Imprensa Oficial

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano XIV | Edição nº 2257

Publicado eletronicamente conforme Lei 4464, de 16 de abril, de 2015

SUMÁRIO

Comunicação Administrativa 2
Licitação, Compras e Almoxarifado 33
Contratos Administrativos 33
Secretaria de Obras 35
Secretaria de Educação 36
Finanças e Contabilidade 50
Secretaria de Cultura e Turismo 51
Atos do Legislativo 53

COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 1020
DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre alteração na estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista, mediante o desmembramento da Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação, criação da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia e alteração das Leis Complementares Municipais nº 460, de 15 de abril de 2005, nº 357, de 29 de novembro de 2002, nº 666, de 18 de dezembro de 2009, e nº 262, de 19 de abril de 2000 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam extintos os cargos de Secretário Especial de Gabinete, criados pelo Art. 15 da Lei Complementar n° 357, de 29 de novembro de 2002.

Art. 2º Fica criado 01 (um) cargo de agente político, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, de Secretário Adjunto de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com subsídio fixado em R$ 14.250,00 (catorze mil, duzentos e cinquenta reais), nos termos do inciso XI do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 3º Fica criado 01 (um) cargo de agente político, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, de Secretário Adjunto de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com subsídio fixado em R$ 14.250,00 (catorze mil, duzentos e cinquenta reais), nos termos do inciso XI do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 4º Fica criado 01 (um) cargo de agente político, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, de Secretário Adjunto de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com subsídio fixado em R$ 14.250,00 (catorze mil, duzentos e cinquenta reais), nos termos do inciso XI do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 5º Fica criado 01 (um) cargo de agente político, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, de Secretário Adjunto de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com subsídio fixado em R$ 14.250,00 (catorze mil, duzentos e cinquenta reais), nos termos do inciso XI do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

Art. 6º Fica criado 01 (um) cargo de agente político, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, de Secretário Adjunto de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Serviços, com subsídio fixado em R$ 14.250,00 (catorze mil, duzentos e cinquenta reais), nos termos do inciso XI do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 7º Fica criado 01 (um) cargo de agente político, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, de Secretário Adjunto de Planejamento, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, com subsídio fixado em R$ 14.250,00 (catorze mil, duzentos e cinquenta reais), nos termos do inciso XI do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 8º Fica criado 01 (um) cargo de agente político, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, de Secretário Adjunto de Mobilidade Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com subsídio fixado em R$ 14.250,00 (catorze mil, duzentos e cinquenta reais), nos termos do inciso XI do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 9º Fica criado 01 (um) cargo de agente político, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, de Secretário Adjunto de Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com subsídio fixado em R$ 14.250,00 (catorze mil, duzentos e cinquenta reais), nos termos do inciso XI do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 10. As atribuições, competências e responsabilidades específicas dos cargos criados pelos artigos 2º a 9º desta Lei Complementar constam no Anexo I, que passa a integrar a presente Lei Complementar.

Art. 11. Ficam criados na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista 03 (três) cargos de provimento em comissão, denominados Assessor Especial de Gabinete, de livre nomeação e exoneração, com remuneração fixada na Referência C-13, cujas atribuições, competências e responsabilidades constam do Anexo II, que passa a integrar a presente Lei Complementar.

Art. 12. O Art. 3º da Lei Complementar n° 357, de 29 de novembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** Fica criado na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Patrimônio Mobiliário, de provimento em comissão, de caráter de confiança do Chefe do Executivo, de sua livre nomeação e exoneração, com remuneração fixada na Referência C-11, subordinado à Secretaria Municipal de Administração, cujas

Av. Antonio Pires Pimentel, nº 2015, Centro - CEP: 12.914-900 - Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-7100
www.braganca.sp.gov.br / gabinete@braganca.sp.gov.br

atribuições, competências e responsabilidades constam do Anexo III, que passa a integrar a presente Lei Complementar. **(NR)**"

Art. 13. O Art. 5º da Lei Complementar n° 357, de 29 de novembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º** Fica criado na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Patrimônio Imobiliário, de provimento em comissão, de caráter de confiança do Chefe do Executivo, de sua livre nomeação e exoneração, com remuneração fixada na Referência C-11, subordinado à Secretaria Municipal de Planejamento, cujas atribuições, competências e responsabilidades constam do Anexo III, que passa a integrar a presente Lei Complementar. **(NR)**"

Art. 14. O Art. 11-A da Lei Complementar n° 357, de 29 de novembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 11-A** Ficam criados na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Estradas Rurais e Municipais e 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Parques e Jardins, ambos de provimento em comissão, de caráter de confiança do Chefe do Executivo, de sua livre nomeação e exoneração, com remuneração fixada na Referência C-11, subordinados à Secretaria Municipal de Serviços, cujas atribuições, competências e responsabilidades constam do Anexo IV, que passa a integrar a presente Lei Complementar. **(NR)**"

Art. 15. O Art. 21-A da Lei Complementar n° 357, de 29 de novembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 21-A** Ficam criados na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, os cargos abaixo relacionados, todos de provimento em comissão, de caráter de confiança do Chefe do Executivo, de sua livre nomeação e exoneração, com remuneração fixada na Referência C-11, subordinados à Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, cujas atribuições, competências e responsabilidades constam do Anexo V, que passa a integrar a presente Lei Complementar:

I - Chefe de Divisão de Assistência Social;

II - Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social;

III - Chefe de Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente e seus Programas de Proteção;

Av. Antonio Pires Pimentel, nº 2015, Centro - CEP: 12.914-900 - Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-7100
www.braganca.sp.gov.br / gabinete@braganca.sp.gov.br

IV - Chefe de Divisão de Melhor Idade;

V - Chefe de Divisão de Ação Emergencial. **(NR)**"

Art. 16. O Art. 2º da Lei Complementar n° 666, de 18 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

'"**Art. 2º** A Divisão de Regularização de Parcelamentos do Solo fica subordinada ao Secretário Municipal de Planejamento, sendo coordenada pelo Chefe da Divisão de Regularização de Parcelamentos do Solo, com apoio e mediante parecer obrigatório da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, e deverá contar com os seguintes profissionais que já pertençam ao quadro de servidores efetivos ou que venham a ser aprovados em concurso público:

I - 1 (um) advogado;

II - 1 (um) engenheiro;

III - 1 (um) arquiteto;

IV - 1 (um) agrimensor;

V - 1 (um) assistente social;

VI - 1 (um) desenhista;

VII - 2 (dois) fiscais de obras; e

VIII - 2 (dois) auxiliares administrativos.

Parágrafo único. Compete ao Chefe da Divisão de Regularização de Parcelamentos do Solo as atribuições constantes do Anexo VI da presente Lei Complementar. **(NR)**''

Art. 17. Ficam criados na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista 08 (oito) cargos de Assessor de Secretaria, de provimento em comissão, de caráter de confiança do Chefe do Executivo, de sua livre nomeação e exoneração, com remuneração fixada na Referência C11, cujas atribuições, competências e responsabilidades constam do Anexo VIII, que passa a integrar a presente Lei Complementar.

Av. Antonio Pires Pimentel, nº 2015, Centro - CEP: 12.914-900 - Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-7100
www.braganca.sp.gov.br / gabinete@braganca.sp.gov.br

Art. 18. Fica desmembrada a atual Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação, passando sua estrutura administrativa a ser reorganizada nas seguintes unidades:

I - Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico;

II - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

§ 1º A Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico sucederá a pasta desmembrada nas competências relativas às áreas de Governo e Desenvolvimento Econômico.

§ 2º A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia sucederá a pasta desmembrada nas competências relativas à área de Inovação e Tecnologia.

§ 3º A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia é responsável pela formulação, coordenação e execução de políticas públicas voltadas à inovação, tecnologia, transformação digital, modernização da Administração Pública, empreendedorismo inovador e incentivo a ambientes de inovação, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem legalmente conferidas.

§ 4º Além do disposto no § 3º, compete também à Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia o exercício das seguintes atribuições:

I - Formular, planejar, supervisionar e orientar a política de desenvolvimento tecnológico do Município;

II - Estabelecer ações, celebrar parcerias e convênios com outros órgãos públicos e entidades de direito público ou privado voltadas para a incorporação e o estímulo à inovação;

III - Responsabilizar-se pela implementação e acompanhamento do Programa de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico e de Inovação, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 887, de 9 de dezembro de 2019, visando ao fomento ao empreendedorismo, à pesquisa científica e tecnológica, à criação e ampliação de novos nichos de mercado e ao incremento das fontes de receitas;

IV - Desenvolver outras atividades correlatas no âmbito dos temas a ela relacionados, determinadas pelo Chefe do Executivo;

V - Coordenar políticas públicas;

VI - Promover políticas públicas de inovação na organização dos serviços prestados pela Administração Municipal, de modo a ampliar a qualidade do atendimento ao cidadão e promover sua efetiva participação;

Av. Antonio Pires Pimentel, nº 2015, Centro - CEP: 12.914-900 - Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-7100
www.braganca.sp.gov.br / gabinete@braganca.sp.gov.br

VII - Promover políticas públicas de inclusão digital, a inovação e o acesso à informação e à tecnologia da informação e comunicação, com o objetivo permanente de ampliar a cidadania digital;

VIII - Planejar e coordenar a disseminação do uso de tecnologias que contribuam para o desenvolvimento e a inovação na cidade, especialmente nas áreas de maior vulnerabilidade social;

IX - Planejar e coordenar políticas de fomento à inovação e à incorporação de novas tecnologias para o tratamento de dados e informações de modo a propiciar as condições de um Governo Digital;

X - Supervisionar as ações políticas quanto o cumprimento de regras e instrumentos para o aumento da eficiência da Administração Pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão;

XI - Planejar e definir a política de tratamento de dados dos cidadãos disponibilizados à Administração Municipal de modo a atender as disposições das Leis Federais n° 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);

XII - Gerir os fundos e garantir o funcionamento dos Conselhos ligados à sua Secretaria;

XIII - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da Secretaria.

Art. 19. Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, a Divisão de Fiscalização de Atividades Econômicas (DFAE).

Art. 20. À Divisão de Fiscalização de Atividades Econômicas compete:

I - Executar as atividades de fiscalização do cumprimento das normas legais e regulamentares referentes ao funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e outras atividades econômicas sujeitas ao licenciamento municipal;

II - Realizar vistorias *in loco* para verificar a regularidade documental e a conformidade dos estabelecimentos com as normas de posturas,

Av. Antonio Pires Pimentel, nº 2015, Centro - CEP: 12.914-900 - Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-7100
www.braganca.sp.gov.br / gabinete@braganca.sp.gov.br

segurança, higiene e meio ambiente, respeitando as demais Secretarias Municipais e suas competências;

III - Autuar e notificar os infratores, aplicando as penalidades previstas em lei, como multas, embargos e interdições, garantindo o amplo direito de defesa;

IV - Elaborar relatórios técnicos e pareceres sobre as fiscalizações realizadas, fornecendo subsídios para a defesa de recursos administrativos e judiciais;

V - Orientar os contribuintes e empresários sobre as obrigações legais e os procedimentos para regularização de suas atividades;

VI - Manter um sistema de controle e registro das atividades de fiscalização, autuações e penalidades aplicadas;

VII - Atuar de forma coordenada com outros órgãos de fiscalização, como Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e Meio Ambiente, em operações integradas;

VIII - Propor a atualização de procedimentos e normas de fiscalização para aumentar a eficiência e a transparência das ações;

Art. 21. Fica criado na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização de Atividades Econômicas, emprego de provimento em comissão, de caráter de confiança do Chefe do Executivo, de sua livre nomeação e exoneração, com remuneração fixada na Referência C-11, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, cujas atribuições, competências e responsabilidades constam do Anexo VIII, que passa a integrar a presente Lei Complementar.

Art. 22. Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia, de livre nomeação e exoneração, na condição de agente político, com remuneração fixada na forma de subsídio, conforme o disposto na Lei Municipal n° 5.008, de 6 de dezembro de 2023, cujas atribuições, competências e responsabilidades constam do Anexo VIII, que passa a integrar a presente Lei Complementar.

Art. 23. A Divisão de Trabalho e Renda, Divisão de Assuntos Parlamentares, Divisão de Fiscalização de Atividades Econômicas e Divisão de Apoio ao Desenvolvimento da Indústria e do Comércio ficam vinculadas hierarquicamente à Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico.

Av. Antonio Pires Pimentel, nº 2015, Centro - CEP: 12.914-900 - Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-7100
www.braganca.sp.gov.br / gabinete@braganca.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Gabinete do Prefeito

Art. 24. Fica criada na estrutura da Lei Orçamentária Anual 2026 o Órgão 20 - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

Art. 25. Fica transferida a Divisão de Inovação e Tecnologia para a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

Art. 26. Ficam revogados o Art. 5º da Lei Complementar n° 262/2000, os artigos 8º e 16 da Lei Complementar n° 311/2001, os artigos 9º, 11 e 14 da Lei Complementar n° 315/2001 e o Art. 23 da Lei Complementar n° 357/2000.

Art. 27. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 28. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 29 de abril de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

Origem: Projeto de Lei Complementar nº 13/2026, de autoria do Prefeito Edmir Chedid.

Av. Antonio Pires Pimentel, nº 2015, Centro - CEP: 12.914-900 - Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-7100
www.braganca.sp.gov.br / gabinete@braganca.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO
Atribuições: I - Auxiliar o Chefe do Poder Executivo nos assuntos da Pasta e na coordenação das atividades da Secretaria; II - Auxiliar na coordenação e programas orçamentários das Divisões da Secretaria; III - Representar a Secretaria nas atividades planejamento, elaboração e acompanhamento da Lei de Orçamento Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual; IV - Representar o titular da pasta, quando determinado pelo Chefe do Poder Executivo; V - Substituir o titular da pasta em suas ausências, férias e impedimentos; VI - Atuar na facilitação da comunicação administrativa; VII - Auxiliar o Chefe do Poder Executivo na definição e implementação das políticas de Recursos Humanos; VIII - Acompanhar as atividades relativas às licitações e contratações, bem como exercer o controle auxiliar dos almoxarifados e do patrimônio imobiliário; IX - Auxiliar o titular da pasta na gestão dos contratos afetos às atividades da Secretaria Municipal de Administração; e X - Realizar outras atividades relacionadas às atividades administrativas de meio a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

SECRETÁRIO-ADJUNTO DE EDUCAÇÃO
Atribuições: I - Auxiliar o Chefe do Poder Executivo nos assuntos da Pasta e na coordenação das atividades da Secretaria;

Av. Antonio Pires Pimentel, nº 2015, Centro - CEP: 12.914-900 - Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-7100
www.braganca.sp.gov.br / gabinete@braganca.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Gabinete do Prefeito

II - Coordenar os projetos e programas orçamentários das Divisões e da Secretaria;

III - Representar a Secretaria perante a Secretaria de Finanças, no planejamento, elaboração e acompanhamento da Lei de Orçamento Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual;

IV - Representar o Secretário da Pasta, quando determinado pelo Chefe do Poder Executivo;

V - Substituir o Secretário da Pasta em suas ausências, férias e impedimentos; e

VI - Realizar juntamente com o Chefe do Poder Executivo todas as atividades da educação no Município, atendendo as diretrizes, regras constitucionais e legais, pautados nas Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

SECRETÁRIO-ADJUNTO DE OBRAS
Atribuições: I - Auxiliar o Chefe do Poder Executivo nos assuntos da Pasta e na coordenação das atividades da Secretaria; II - Coordenar os projetos e programas orçamentários das Divisões e da Secretaria; III - Representar a Secretaria perante a Secretaria de Finanças, no planejamento, elaboração e acompanhamento da Lei de Orçamento Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual; IV - Representar o Secretário da Pasta, quando determinado pelo Chefe do Poder Executivo; V - Substituir o Secretário da Pasta em suas ausências, férias e impedimentos; VI - Atuar em toda a coordenação e supervisão de obras e serviços municipais designados pelo Secretário, primando pelo cumprimento dos códigos municipais que regem a matéria, além da legislação federal, estadual e municipal a respeito; e VII - Executar outras atividades correlatas.

SECRETÁRIO-ADJUNTO DE SAÚDE
Atribuições: I - Auxiliar o Chefe do Poder Executivo nos assuntos da Pasta e na

Av. Antonio Pires Pimentel, nº 2015, Centro - CEP: 12.914-900 - Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-7100
www.braganca.sp.gov.br / gabinete@braganca.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Gabinete do Prefeito

coordenação das atividades da Secretaria;

II - Coordenar os projetos e programas orçamentários das Divisões e da Secretaria;

III - Representar a Secretaria perante a Secretaria de Finanças, no planejamento, elaboração e acompanhamento da Lei de Orçamento Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual;

IV - Representar o Secretário da Pasta, quando determinado pelo Chefe do Poder Executivo;

V - Substituir o Secretário da Pasta em suas ausências, férias e impedimentos;

VI - Zelar juntamente com o Secretário para o desenvolvimento de todas as atividades de saúde no Município, atendendo a programas nacionais, estaduais e municipais de Saúde; e

VII - Outras atribuições que forem definidas pelo Chefe do Poder Executivo.

SECRETÁRIO-ADJUNTO DE SERVIÇOS

Atribuições:
I - Auxiliar o Chefe do Poder Executivo nos assuntos da Pasta e na coordenação das atividades da Secretaria;

II - Coordenar os projetos e programas orçamentários das Divisões e da Secretaria.

III - Representar a Secretaria perante a Secretaria de Finanças, no planejamento, elaboração e acompanhamento da Lei de Orçamento Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual;

IV - Representar o Secretário da Pasta, quando determinado pelo Chefe do Poder Executivo;

V - Substituir o Secretário da Pasta em suas ausências, férias e impedimentos;

VI - Atuar em toda a coordenação e supervisão de obras e serviços municipais designados pelo Secretário, primando pelo cumprimento dos códigos municipais que regem a matéria, além da legislação federal, estadual e municipal a respeito; e

VII - Outras atribuições que forem definidas pelo Chefe do Poder Executivo.

SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO

Av. Antonio Pires Pimentel, nº 2015, Centro - CEP: 12.914-900 - Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-7100
www.braganca.sp.gov.br / gabinete@braganca.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

Atribuições:
I - Auxiliar o Chefe do Poder Executivo nos assuntos da Pasta e na coordenação das atividades da Secretaria;

II - Coordenar os projetos e programas orçamentários das Divisões e da Secretaria;

III - Representar a Secretaria perante a Secretaria de Finanças, no planejamento, elaboração e acompanhamento da Lei de Orçamento Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual;

IV - Representar o Secretário da Pasta e outras atribuições que forem definidas pelo Chefe do Poder Executivo;

V - Substituir o Secretário da Pasta em suas ausências, férias e impedimentos;

VI - Zelar juntamente com o Secretário para o desenvolvimento de todas as atividades relacionadas à gestão da Pasta; e

VII - Outras atribuições que forem definidas pelo Chefe do Poder Executivo.

SECRETÁRIO-ADJUNTO DE MOBILIDADE URBANA

Atribuições:

I - Auxiliar o Chefe do Poder Executivo nos assuntos da Pasta e na coordenação das atividades da Secretaria;

II - Coordenar os projetos e programas orçamentários das Divisões e da Secretaria;

III - Representar a Secretaria perante a Secretaria de Finanças, no planejamento, elaboração e acompanhamento da Lei de Orçamento Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual;

IV - Representar o Secretário da Pasta, quando determinado pelo Chefe do Poder Executivo;

V - Substituir o Secretário da Pasta em suas ausências, férias e impedimentos; e

VI - Realizar todas as ações de mobilidade urbana, designadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Av. Antonio Pires Pimentel, nº 2015, Centro - CEP: 12.914-900 - Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-7100
www.braganca.sp.gov.br / gabinete@braganca.sp.gov.br

SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS
Atribuições: I - Auxiliar o Chefe do Poder Executivo nos assuntos da Pasta e na coordenação das atividades da Secretaria; II - Coordenar os projetos e programas orçamentários das Divisões e da Secretaria; III - Representar o Secretário da Pasta, quando determinado pelo Chefe do Poder Executivo; IV - Substituir o Secretário da Pasta em suas ausências, férias e impedimentos; V - Zelar juntamente com o Secretário para o desenvolvimento de todas as atividades relacionadas à gestão dos recursos monetários municipais, nas funções de arrecadar tributos, controlar as entradas de repasses de outros entes políticos, executar os pagamentos dos dispêndios públicos e manter o planejamento de contas do Município; e VI - Outras atribuições que forem definidas pelo Chefe do Poder Executivo.

ANEXO II

ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
Atribuições: I - Planejar, orientar, coordenar e controlar, segundo diretrizes do Gabinete do Chefe do Poder Executivo, programas, normas e critérios a serem observados pelas demais unidades subordinadas;

Av. Antonio Pires Pimentel, nº 2015, Centro - CEP: 12.914-900 - Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-7100
www.braganca.sp.gov.br / gabinete@braganca.sp.gov.br

II - Controlar o desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos;

III - Avaliar o resultado dos programas, consultando o pessoal responsável pelas diversas unidades, para detectar falhas e propor modificações, mantendo informado o Chefe do Poder Executivo;

IV - Coordenar a estratégia de atuação da Administração Pública Municipal com os demais órgãos e entidades de outras unidades federativas;

V - Promover a articulação entre o Executivo Municipal e as esferas federal, estaduais e municipais de governo, entidades da sociedade civil e conselhos instituídos por Lei, com atuação em áreas temáticas ou setoriais das Políticas Públicas;

VI - Desenvolver estratégias para a captação de recursos passíveis de transferências voluntárias junto aos órgãos e entidades de outros entes federativos;

VII - Promover a execução da política organizacional de relações com órgãos locais dos Governos Estadual e Federal, visando a implementação de projetos para obtenção de recursos;

VIII - Assistir ao Chefe do Poder Executivo na interlocução com autoridades, representantes institucionais e entidades da sociedade civil organizada;

IX - Acompanhar, por determinação do Chefe do Poder Executivo, agendas institucionais, audiências e reuniões estratégicas, elaborando relatórios e informações de apoio à tomada de decisão; e

X - Desempenhar outras atribuições correlatas de assessoramento institucional que lhe forem cometidas pelo Chefe do Poder Executivo.

ANEXO III

CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO
Atribuições:

I - Auxiliar o Secretário na definição de diretrizes e na implementação das ações da área de competência da Secretaria, participando da definição, da construção e da implementação de estudos voltados à otimização dos recursos da Secretaria Municipal de Administração;

II - Fornecer, anualmente, ao Secretário de Administração, elementos destinados à elaboração da proposta orçamentária relativa à Divisão, bem como outras informações úteis à tomada de decisões;

Av. Antonio Pires Pimentel, nº 2015, Centro - CEP: 12.914-900 - Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-7100
www.braganca.sp.gov.br / gabinete@braganca.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Gabinete do Prefeito

III - Planejar, orientar, coordenar e controlar, segundo diretrizes da Secretaria, programas, normas e critérios a serem observados pelas demais unidades subordinadas, podendo indicar os respectivos titulares ou supervisores;

IV - Planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades da Divisão para a qual foi nomeado, conforme conjunto de atribuições elencadas nesta Lei Complementar para a Divisão de Patrimônio Mobiliário, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento das políticas de governo e das diretrizes traçadas pelas autoridades superiores;

V - Fixar políticas de gestão dos recursos financeiros, materiais, humanos, além da estruturação, distribuição, racionalização e adequação dos serviços, tendo em vista os objetivos da Secretaria;

VI - Participar da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para a definição de objetivos;

VII - Controlar o desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos;

VIII - Avaliar o resultado dos programas, consultando o pessoal responsável pelas diversas tarefas, para detectar falhas e propor modificações, mantendo informado os seus superiores;

IX - Participar de grupos de planejamento criados na Divisão de Patrimônio Mobiliário ou designar servidor para esta finalidade, participando da elaboração da política administrativa do órgão, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para a definição de objetivos;

X - Decidir sobre pedidos iniciais de particulares ou servidores, contendo reivindicações, apresentando reclamações, defesas, sugestões e demais medidas do gênero, ou solicitando revisão de atos praticados pela Administração Municipal em matéria afeta à sua área de atuação;

XI - Convocar e reunir, quando necessário, sob sua coordenação os subordinados da Divisão de Patrimônio Mobiliário;

XII - Supervisionar o controle de frequência, pontualidade, serviços externos e os gastos do pessoal diretamente subordinado;

XIII - Encaminhar propostas de promoção de servidores para deliberação dos órgãos competentes;

Av. Antonio Pires Pimentel, nº 2015, Centro - CEP: 12.914-900 - Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-7100
www.braganca.sp.gov.br / gabinete@braganca.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Gabinete do Prefeito

XIV - Propor programas de treinamento para os servidores da Divisão, bem como indicar os servidores que dela tomarão parte;

XV - Elaborar relatórios ao Secretário de Administração sobre as atividades da Divisão de Patrimônio Mobiliário;

XVI - Promover o tombamento, o registro, o inventário, a proteção e a manutenção de bens móveis da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista;

XVII - Organizar, registrar, documentar e participar de todos os leilões públicos de bens móveis de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista;

XVIII - Supervisionar a manutenção dos registros das transferências dos bens móveis em cada unidade;

XIX - Coordenar a manutenção e conservação dos registros de saída e entrada dos bens móveis que forem realocados provisória ou permanentemente;

XX - Planejar, coordenar e acompanhar a prestação de serviços técnico-administrativos, fazendo cumprir as especificações técnicas, termos de referência e demais leis e regulamentos que visem à preservação do interesse público inerente às contratações efetivadas;

XXI - Promover treinamentos para os servidores que operem na gestão e manutenção dos bens móveis;

XXII - Administrar e controlar o uso e os serviços de manutenção dos bens patrimoniais do Município;

XXIII - Planejar, coordenar e executar as políticas de gestão e conservação de documentos oficiais de valor histórico ou que, por qualquer outra razão, devam ter caráter permanente;

XXIV- Estabelecer diretrizes e regras para a gestão documental do Município;

XXV - Gerir o arquivo público municipal;

XXVI - Coordenar as medidas de zelo e conservação adequada do patrimônio municipal, informando às unidades competentes sobre a necessidade de providências quando constatado o risco de deterioração; e

XXVII - Atuar em alinhamento permanente com as diretrizes político-institucionais da Administração Municipal no sentido de implementar os programas voltados à preservação dos bens móveis do Município.

Av. Antonio Pires Pimentel, nº 2015, Centro - CEP: 12.914-900 - Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-7100
www.braganca.sp.gov.br / gabinete@braganca.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Gabinete do Prefeito

CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
Atribuições: I - Auxiliar o Secretário na definição de diretrizes e na implementação das ações da área de competência da Secretaria, participando da definição, da construção e da implementação de estudos voltados à maior eficiência dos recursos da Pasta; II - Fornecer, anualmente, ao Secretário da Pasta, elementos destinados à elaboração da proposta orçamentária relativa à Divisão de Patrimônio Imobiliário; III - Planejar, orientar, coordenar e controlar, segundo diretrizes da Secretaria, programas, normas e critérios a serem observados pelas demais unidades subordinadas, podendo indicar os respectivos titulares ou supervisores; IV - Planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades da Divisão de Patrimônio Imobiliário para a qual foi nomeado, conforme o conjunto de atribuições elencadas nesta Lei para a respectiva Divisão, orientando, controlando e avaliando resultados, a fim de assegurar o desenvolvimento das políticas de governo e das diretrizes traçadas pelas autoridades superiores; V - Fixar políticas de gestão dos recursos financeiros, materiais e humanos, bem como promover a estruturação, distribuição, racionalização e adequação dos serviços, tendo em vista os objetivos da Secretaria; VI - Participar da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações e sugestões, a fim de contribuir para a definição de objetivos; VII - Controlar o desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos; VIII - Avaliar o resultado dos programas, consultando o pessoal responsável pelas diversas tarefas, para detectar falhas e propor modificações, mantendo informados os seus superiores; IX - Participar de grupos de planejamento da Divisão de Patrimônio Imobiliário, ou designar servidor para essa finalidade, participando da elaboração da política administrativa do órgão, fornecendo informações e sugestões, a fim de contribuir para a definição de objetivos; X - Decidir sobre pedidos iniciais de particulares ou servidores que contenham reivindicações, reclamações, defesas, sugestões e demais

Av. Antonio Pires Pimentel, nº 2015, Centro - CEP: 12.914-900 - Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-7100
www.braganca.sp.gov.br / gabinete@braganca.sp.gov.br

medidas congêneres, ou que solicitem revisão de atos praticados pela Administração, em matéria de sua área de atuação;

XI - Convocar e reunir, quando necessário, sob sua coordenação, os subordinados da Divisão de Patrimônio Imobiliário;

XII - Supervisionar o controle de frequência, pontualidade, serviços externos e os gastos do pessoal diretamente subordinado;

XIII - Encaminhar propostas de promoção de servidores para deliberação dos órgãos competentes;

XIV - Propor programas de treinamento da Divisão de Patrimônio Imobiliário, bem como indicar os servidores que deles tomarão parte;

XV - Elaborar relatórios ao Secretário sobre as atividades da Divisão de Patrimônio Imobiliário;

XVI - Planejar, coordenar e controlar o registro do patrimônio imobiliário do Município;

XVII - Supervisionar a avaliação de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de venda, doação, permuta ou dação em pagamento;

XVIII - Supervisionar a avaliação de imóveis para fins de desapropriação, recebimento por doação, permuta, comodato, locação, dação em pagamento ou instituição de servidões administrativas;

XIX - Supervisionar a avaliação de áreas urbanas remanescentes de obra pública ou resultantes de modificação de alinhamento; e

XX - Zelar pelo cumprimento das funções e prerrogativas atribuídas à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, inclusive quanto ao valor locatício dos imóveis que compõem o patrimônio imobiliário municipal.

ANEXO IV

CHEFE DE DIVISÃO DE ESTRADAS RURAIS E MUNICIPAIS
Atribuições:
I - Assessorar diretamente o Secretário Municipal de Serviços na formulação, coordenação e acompanhamento das políticas públicas relativas à manutenção e infraestrutura das estradas rurais do Município;
II - Planejar, dirigir e supervisionar as ações estratégicas de conservação, recuperação e melhoria das estradas rurais, incluindo pontes, mata-burros,

Av. Antonio Pires Pimentel, nº 2015, Centro - CEP: 12.914-900 - Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-7100
www.braganca.sp.gov.br / gabinete@braganca.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Gabinete do Prefeito

sistemas de drenagem e canalização de águas pluviais;

III - Coordenar as equipes técnicas e operacionais envolvidas na execução dos serviços, distribuindo atribuições, estabelecendo prioridades e acompanhando o desempenho das atividades;

IV - Definir, em conjunto com o Secretário, o cronograma estratégico de intervenções, especialmente em períodos críticos, como épocas de chuvas intensas, adotando medidas emergenciais quando necessário;

V - Gerir e fiscalizar a aplicação de recursos humanos, materiais e orçamentários destinados à manutenção da malha viária rural, zelando pela eficiência e economicidade;

VI - Elaborar estudos técnicos e relatórios gerenciais para subsidiar a tomada de decisões do Secretário Municipal de Serviços, propondo melhorias estruturais e soluções estratégicas;

VII - Representar a Secretaria, por delegação do titular da Pasta, em reuniões técnicas, audiências e tratativas institucionais relacionadas à infraestrutura rural; e

VIII - Exercer outras atribuições de direção, coordenação e assessoramento que lhe forem expressamente delegadas pelo Secretário Municipal de Serviços, compatíveis com as atribuições da Divisão.

CHEFE DE DIVISÃO DE PARQUES E JARDINS

Atribuições:

I - Supervisionar os serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas verdes localizadas em próprios municipais, praças e parques municipais;

II - Controlar o manejo adequado, podas e remoções de árvores quando for necessário;

III - Supervisionar a implantação ou ampliação de áreas e equipamentos e brinquedos voltados ao esporte e ao lazer em parques, praças, jardins e demais áreas verdes;

IV - Supervisionar a execução dos serviços de limpeza, varrição e coleta de lixo em parques e jardins;

V - Manter e ampliar os serviços de jardinagem nas áreas de maior visibilidade de modo a compor a paisagem urbana;

VI - Gerenciar o licenciamento de jardineiras, grampos e grades de

Av. Antonio Pires Pimentel, nº 2015, Centro - CEP: 12.914-900 - Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-7100
www.braganca.sp.gov.br / gabinete@braganca.sp.gov.br

quiosques de plantas e atividades de exploração de brinquedos elétricos e demais equipamentos de lazer em parques, praças ou jardins; e

VII - Exercer outras atividades correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Serviços.

ANEXO V

CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atribuições:

I - Planejar, coordenar e garantir a execução da Gestão do SUAS e suas subdivisões, sendo, gestão do trabalho, vigilância socioassistencial, regulação do SUAS e gestão das parcerias;

II - Planejar, coordenar e garantir a execução do Planejamento e Orçamento vinculado ao SUAS e suas subdivisões, sendo, gestão do fundo municipal de assistência social e compras;

III - Planejar, coordenar e garantir a execução dos serviços de proteção social básica e especial de média e alta complexidade em conformidade com as regulamentações e normativas vigentes;

IV - Planejar, coordenar e garantir a execução o apoio administrativo e suas subdivisões, sendo, almoxarifado, frotas e motoristas, manutenção e pequenos reparos, publicidade e eventos;

V - Planejar, coordenar e garantir a execução dos benefícios, programas e projetos de âmbito municipal, estadual e federal ofertado pelo Município em conformidade com suas regulamentações e normativas;

VI - Planejar, coordenar e garantir a execução do Cadastro Único no âmbito municipal;

VII - Garantir as parcerias, pactuações e as ações necessárias para implantação, expansão e execução dos serviços socioassistenciais em conformidade com as regulamentações e normativas vigentes;

VIII - Definir diretrizes e metas para a atuação das unidades que lhe são subordinadas;

IX - Resolver conflitos de competência entre as unidades que lhe são subordinadas ou suprir lacunas de atuação em atividades correlatas;

X - Planejar, coordenar e executar a política de promoção de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção para famílias, indivíduos e/ou grupos que deles necessitarem;

Av. Antonio Pires Pimentel, nº 2015, Centro - CEP: 12.914-900 - Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-7100
www.braganca.sp.gov.br / gabinete@braganca.sp.gov.br

XI - Planejar, coordenar a política de promoção da inclusão e equidade entre os usuários e de grupos específicos com vistas à ampliação do acesso aos bens e serviços socioassistenciais e especiais disponíveis;

XII - Garantir a divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão;

XIII - Assessorar o secretário da pasta e seus superiores nos assuntos correlatos a política de Assistência Social garantindo a oferta efetiva e qualitativa dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; e

XIV - Exercer outras atividades correlatas determinadas pela Secretaria.

CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Atribuições:

I - Assessorar o Secretário Municipal na formulação e implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social no âmbito municipal;

II - Planejar, coordenar e supervisionar programas, projetos e ações de promoção da inclusão social e enfrentamento das vulnerabilidades;

III - Dirigir e acompanhar a execução das atividades técnicas e administrativas sob responsabilidade da Divisão;

IV - Articular ações intersetoriais com órgãos públicos e entidades da sociedade civil para fortalecimento da rede socioassistencial;

V - Monitorar indicadores sociais e propor estratégias de aprimoramento das políticas públicas da área;

VI - Elaborar relatórios gerenciais e prestar informações estratégicas ao Secretário;

VII - Gerir os recursos humanos e materiais afetos à Divisão; e

VIII - Exercer outras atribuições de chefia que lhe forem delegadas.

CHEFE DE DIVISÃO DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E SEUS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO

Atribuições:

I - Assessorar o Secretário na formulação, coordenação e avaliação das políticas públicas voltadas à proteção integral da criança e do adolescente;

Av. Antonio Pires Pimentel, nº 2015, Centro - CEP: 12.914-900 - Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-7100
www.braganca.sp.gov.br / gabinete@braganca.sp.gov.br

II - Planejar e supervisionar programas de promoção, defesa e garantia de direitos, em consonância com a legislação vigente;

III - Coordenar a articulação com o Conselho Tutelar, CMDCA e demais órgãos da rede de proteção;

IV - Acompanhar a execução de programas de proteção social básica e especial voltados ao público infantojuvenil;

V - Propor medidas preventivas e interventivas em situações de risco ou violação de direitos;

VI - Elaborar relatórios técnicos e análises estratégicas para subsidiar decisões da Secretaria;

VII - Dirigir as equipes vinculadas à Divisão; e

VIII - Exercer outras atribuições correlatas determinadas pelo Secretário.

CHEFE DE DIVISÃO DA MELHOR IDADE

Atribuições:

I - Assessorar o Secretário na formulação e implementação de políticas públicas voltadas à pessoa idosa;

II - Planejar, coordenar e supervisionar programas de proteção, inclusão e promoção da autonomia da pessoa idosa;

III - Articular ações com entidades públicas e privadas voltadas ao atendimento da população idosa;

IV - Acompanhar a execução de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;

V - Monitorar indicadores e propor estratégias de aprimoramento das políticas da área;

VI - Dirigir as equipes subordinadas à Divisão;

VII - Elaborar relatórios técnicos e gerenciais; e

VIII - Exercer outras atribuições de chefia delegadas pela Secretaria.

CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÃO EMERGENCIAL

Atribuições:

Av. Antonio Pires Pimentel, nº 2015, Centro - CEP: 12.914-900 - Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-7100
www.braganca.sp.gov.br / gabinete@braganca.sp.gov.br

I - Assessorar o Secretário na coordenação de ações socioassistenciais emergenciais;

II - Planejar, organizar e supervisionar a execução de medidas emergenciais em situações de calamidade pública ou vulnerabilidade social extrema;

III - Coordenar a concessão de benefícios eventuais, observadas as diretrizes do SUAS;

IV - Articular-se com a Defesa Civil e demais órgãos para atuação integrada em situações emergenciais;

V - Monitorar e avaliar a efetividade das ações implementadas;

VI - Dirigir as equipes responsáveis pela execução das medidas emergenciais;

VII - Elaborar relatórios circunstanciados para subsidiar decisões superiores; e

VIII - Exercer outras atribuições correlatas determinadas pelo Secretário.

ANEXO VI

CHEFE DE DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Atribuições:

I - Assessorar diretamente o Secretário Municipal de Planejamento na formulação, coordenação e acompanhamento das políticas públicas relativas à regularização fundiária, uso, ocupação e parcelamento do solo;

II - Planejar, coordenar e supervisionar as atividades técnicas e administrativas da Divisão de Regularização e Parcelamento do Solo, assegurando o cumprimento das diretrizes fixadas pela Secretaria;

III - Dirigir, distribuir e controlar os trabalhos das equipes subordinadas, fixando prioridades, metas e critérios técnicos de atuação;

IV - Elaborar estudos, pareceres e relatórios técnicos destinados a subsidiar a tomada de decisões do Secretário Municipal de Planejamento;

V - Coordenar a análise de processos administrativos relativos à regularização fundiária, aprovação de loteamentos, desmembramentos e demais modalidades de parcelamento do solo;

VI - Decidir, no âmbito de sua competência, sobre requerimentos e

Av. Antonio Pires Pimentel, nº 2015, Centro - CEP: 12.914-900 - Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-7100
www.braganca.sp.gov.br / gabinete@braganca.sp.gov.br

expedientes administrativos afetos à Divisão, determinando diligências e medidas necessárias à adequada instrução dos processos;

VII - Supervisionar e dirigir a fiscalização do cumprimento da legislação municipal relativa ao uso, ocupação e parcelamento do solo, adotando providências administrativas cabíveis;

VIII - Propor a instauração de procedimentos administrativos, inclusive sindicâncias, quando constatadas irregularidades na área de sua competência;

IX - Coordenar ações destinadas à identificação de loteamentos clandestinos ou irregulares, promovendo as medidas administrativas pertinentes;

X - Gerir os recursos humanos e materiais afetos à Divisão, inclusive controlando frequência, avaliando desempenho, organizando escalas e propondo capacitação de servidores;

XI - Sugerir ao Secretário medidas normativas, operacionais ou estratégicas voltadas ao aprimoramento das políticas de regularização e ordenamento territorial;

XII - Representar a Secretaria, por delegação do titular da Pasta, em reuniões técnicas, audiências públicas e tratativas institucionais relacionadas à sua área de atuação;

XIII - Elaborar relatórios periódicos de gestão e encaminhá-los ao Secretário Municipal de Planejamento; e

XIV - Exercer outras atribuições de chefia, coordenação e assessoramento que lhe forem delegadas pelo Secretário, compatíveis com a natureza do cargo de confiança.

ANEXO VII

ASSESSOR DE SECRETARIA
Atribuições:

I - Assessorar diretamente o Secretário Municipal no exercício de suas funções institucionais, prestando apoio técnico, estratégico e político-administrativo nas matérias afetas à Pasta;

II - Subsidiar o Secretário na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas sob responsabilidade da Secretaria;

III - Elaborar estudos, notas técnicas, pareceres administrativos, relatórios gerenciais e análises estratégicas destinados à tomada de decisão da

Av. Antonio Pires Pimentel, nº 2015, Centro - CEP: 12.914-900 - Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-7100
www.braganca.sp.gov.br / gabinete@braganca.sp.gov.br

autoridade superior;

IV - Assessorar na definição de prioridades, metas e diretrizes administrativas, acompanhando a execução dos programas, projetos e ações da Secretaria;

V - Promover a articulação institucional da Secretaria com os demais órgãos da Administração Pública Municipal, bem como com entidades externas, quando designado;

VI - Acompanhar o desempenho das unidades subordinadas à Secretaria, consolidando informações estratégicas para avaliação de resultados e cumprimento de metas;

VII - Assessorar na elaboração e monitoramento do planejamento orçamentário da Pasta, analisando a compatibilidade entre ações, metas físicas e disponibilidade de recursos; e

VIII - Orientar dirigentes e responsáveis por unidades administrativas quanto às diretrizes fixadas pelo Secretário;

ANEXO VIII

CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Atribuições:

I - Dirigir, coordenar e supervisionar as ações de fiscalização relativas ao exercício de atividades econômicas no âmbito municipal, assegurando a fiel execução da legislação vigente;

II - Planejar estrategicamente as atividades da Divisão de Fiscalização de Atividades Econômicas, definindo prioridades, metas e diretrizes operacionais, em consonância com as políticas públicas estabelecidas pela Administração Municipal;

III - Promover a integração e articulação da Divisão com outros órgãos e secretarias municipais, bem como com entes estaduais e federais, quando necessário ao exercício da fiscalização econômica;

IV - Orientar tecnicamente as equipes de fiscalização quanto à interpretação e aplicação das normas legais e regulamentares;

V - Decidir, no âmbito de sua competência, sobre encaminhamentos administrativos decorrentes de autos, relatórios e pareceres técnicos elaborados pelos fiscais, inclusive propondo medidas corretivas, preventivas ou sancionatórias à autoridade superior;

Av. Antonio Pires Pimentel, nº 2015, Centro - CEP: 12.914-900 - Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-7100
www.braganca.sp.gov.br / gabinete@braganca.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Gabinete do Prefeito

VI - Supervisionar a elaboração de relatórios gerenciais, indicadores de desempenho e diagnósticos estratégicos sobre as atividades econômicas fiscalizadas, visando subsidiar a tomada de decisão da Administração;

VII - Propor à autoridade superior a edição, revisão ou aprimoramento de normas, fluxos e rotinas administrativas relacionadas à fiscalização de atividades econômicas;

VIII - representar a Divisão de Fiscalização de Atividades Econômicas em reuniões institucionais, audiências e atos administrativos, quando designado; e

IX - Exercer outras atribuições correlatas de direção, coordenação e supervisão, compatíveis com a natureza do cargo e expressamente determinadas pela autoridade superior.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Atribuições:

I - Formular, coordenar, implementar e avaliar políticas públicas municipais voltadas à inovação, tecnologia, transformação digital e modernização da Administração Pública;

II - Promover a integração de soluções tecnológicas aos processos administrativos, visando à eficiência, à transparência e à melhoria dos serviços públicos prestados à população;

III - Fomentar o ecossistema municipal de inovação, incluindo *startups*, empresas de base tecnológica, universidades, centros de pesquisa, parques tecnológicos, incubadoras e demais ambientes de inovação;

IV - Incentivar o empreendedorismo inovador, a pesquisa, o desenvolvimento científico e tecnológico, bem como a transferência de tecnologia no âmbito municipal;

V - Propor, coordenar e acompanhar programas, projetos e ações estratégicas relacionados à inovação, à digitalização de serviços públicos e ao uso de tecnologias emergentes;

VI - Articular-se com órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, bem como com instituições públicas e privadas, nacionais ou internacionais, para a celebração de parcerias, convênios e cooperações técnicas, observada a legislação vigente;

VII - Planejar, coordenar e supervisionar iniciativas de transformação digital,

Av. Antonio Pires Pimentel, nº 2015, Centro - CEP: 12.914-900 - Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-7100
www.braganca.sp.gov.br / gabinete@braganca.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Gabinete do Prefeito

governo eletrônico, dados abertos, inovação aberta e uso responsável de dados, em consonância com a legislação aplicável;

VIII - Propor normas, diretrizes e padrões voltados à inovação, à tecnologia da informação e à segurança da informação no âmbito da Administração Municipal, respeitadas as competências de outros órgãos;

IX - Acompanhar a captação de recursos, inclusive oriundos de convênios, transferências voluntárias, financiamentos e programas de fomento à inovação, observadas as normas legais e orçamentárias; e

X - Exercer outras atribuições correlatas que lhe forem legalmente conferidas ou delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Av. Antonio Pires Pimentel, nº 2015, Centro - CEP: 12.914-900 - Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-7100
www.braganca.sp.gov.br / gabinete@braganca.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

DECRETO nº 4956
16 de Abril de 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edmir Chedid, Prefeito Municipal de Bragança Paulista, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual vigente um Crédito Adicional no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), para suplementar ao orçamento, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional programática, conforme Tabela que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários à abertura do crédito pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas formas previstas pelo art. 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 5112 de 02 de setembro de 2025 e na Lei Municipal nº 5134 de 10 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16/04/2026.

Bragança Paulista, 16 de Abril de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal
RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Secretária Chefe de Gabinete
FRANCISCO JOSÉ ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

.....

CN-SIFPM CONAM

PREFEITURA BRAGANCA PAULISTA

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 04956 / 2026 - 16/04/2026

Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
06.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0017 - 2050	91	00817	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	900.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	900.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
				VALOR DO INSTRUMENTO	0,00

DECRETO nº 4957
16 de Abril de 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edmir Chedid, Prefeito Municipal de Bragança Paulista, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual vigente um Crédito Adicional no valor de R$ 175.978,71 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), para suplementar ao orçamento, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional programática, conforme Tabela que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários à abertura do crédito pelo artigo anterior serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, nas formas previstas pelo art. 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 5112 de 02 de setembro de 2025 e na Lei Municipal nº 5134 de 10 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16/04/2026.

Bragança Paulista, 16 de Abril de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal
RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Secretária Chefe de Gabinete
FRANCISCO JOSÉ ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

.....

CN-SIFPM CONAM

PREFEITURA BRAGANCA PAULISTA

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 04957 / 2026 - 16/04/2026

Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
06.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0017 - 2050	01	00143	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	109.026,85
17.01.00	4.4.90.00.00	18 541 0047 - 2205	01	00909	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE	66.951,86
					VALOR DO INSTRUMENTO	175.978,71

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	175.978,71	0,00	0,00	0,00	175.978,71

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
06.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0017 - 2052	01	00145	CONTROLE DE PATRIMONIO MOBILIARIO E ARQUIVO PERM	109.026,85
17.01.00	3.3.90.00.00	18 541 0048 - 2213	01	00704	AUMENTO DA COBERTURA FLORESTAL	66.951,86
					VALOR DO INSTRUMENTO	175.978,71

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Nos termos do artigo 39 do Decreto Municipal nº 2.520/2017 torno público o resultado do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 13.379/2025, considerando o contido no PAD nº 9414/2025, face a servidora R.M.S.S., matrícula n° 11254, cujo resultado final, decidiu-se pela suspenção da servidora, por dois dias, com prejuízo do salário.

Publique-se, para ciência dos interessados.

Bragança Paulista/SP, 27 de abril de 2026.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

.....

LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31356/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2025

INTERESSADO: DIVERSAS SECRETARIAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E CORRELATOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA.

Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, combinado com o artigo 8°, inciso I e artigo 81, inciso IV do Decreto Municipal nº 4.367 de 10 de janeiro de 2024, **RATIFICO** todos os atos praticados pela pregoeira, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o pregão em tela aos licitantes abaixo relacionados.

COMERCIAL MILENIUM LTDA

LOTE 01 Lote 06

Item 01 – Valor unitário – R$ 80,00 Item 35 – Valor unitário – R$ 87,00

Item 02 – Valor unitário – R$ 81,02 Item 36 – Valor unitário – R$ 83,57

Item 03 – Valor unitário – R$ 81,48 Item 37 – Valor unitário – R$ 84,00

Item 04 – Valor unitário – R$ 80,85 Item 38 – Valor unitário – R$ 91,00

Item 05 – Valor unitário – R$ 80,00

LOTE 02

Item 06 – Valor unitário – R$ 46,00
Item 07 – Valor unitário – R$ 47,00
Item 08 – Valor unitário – R$ 46,00
Item 09 – Valor unitário – R$ 46,50
Item 10 – Valor unitário – R$ 46,00
Item 11 – Valor unitário – R$ 46,00
Item 12 – Valor unitário – R$ 46,00
Item 13 – Valor unitário – R$ 46,00
Item 14 – Valor unitário – R$ 46,92
Item 15 – Valor unitário – R$ 46,10

COMERCIO DE TINTAS TRES DE MAIO LTDA

LOTE 03

Item 16 – Valor unitário – R$ 199,24
Item 17 – Valor unitário – R$ 175,52
Item 18 – Valor unitário – R$ 333,96
Item 19 – Valor unitário – R$ 333,96
Item 20 – Valor unitário – R$ 333,96
Item 21 – Valor unitário – R$ 137,50

LOTE 04

Item 22 – Valor unitário – R$ 85,70
Item 23 – Valor unitário – R$ 117,33
Item 24 – Valor unitário – R$ 41,83
Item 25 – Valor unitário – R$ 19,90
Item 26– Valor unitário – R$ 65,29
Item 27 – Valor unitário – R$ 16,12
Item 28 – Valor unitário – R$ 23,36
Item 29 – Valor unitário – R$ 155,06
Item 30 – Valor unitário – R$ 35,71
Item 31 – Valor unitário – R$ 30,50

Republicado por incorreção.

Daniel Neves Queiros LTDA

LOTE 05

Item 32 – Valor unitário – R$ 140,00
Item 33 – Valor unitário – R$ 200,00
Item 34 – Valor unitário –R$ 285,00

Bragança Paulista, 24 de março de 2026

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL SERVIÇOS

CARMEM SILVIA GUARIENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEONARDO GODOI PAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS DOS AGRONEGÓCIOS

MARCOS ROBERTO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

TATIANA CANQUERINI LEAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARLOS ANDRÉ QUARTIERI ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

RAUL WAGNER TADEU LENCINI
RESPONDENDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Republicado por incorreção.

.....

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura de Bragança Paulista o seguinte certame licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2026

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMPOSTOS POR GUINDASTES ARTICULADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS.

DATA DA ABERTURA: 25.05.2026 AS 09:30 HORAS

Os editais estarão disponíveis no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00, no site www.braganca.sp.gov.br, e na plataforma www.novobbmnet.com.br.

Bragança Paulista, 28 de abril de 2026.

_____

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS

.....

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Extrato de Aditamento

P.A. nº 20831/2024 – CE Nº 003/2024 – Contrato n° 250/2024 – CONTRATANTE: Município de Bragança Paulista. CONTRATADA: Construtora Tocantins Indústria e Comércio Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

A prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre 04.04.2026 a 01.10.2026, conforme documentos juntados nos autos, podendo ser prorrogado, desde que respeitada a vigência máxima estabelecida pela legislação que rege.

Data da assinatura: 04/04/2026

.....

Extrato de Contrato

P.A. nº 17.003/2025 – CHP: 009/2025 - PI nº 081/2026 – Contrato nº 110/2026 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: MARIA APARECIDA MANTOVANI 01645559866

Objeto: CADASTRO DE PROPOSTAS DE CURSOS E OFICINAS PROFISSIONALIZANTES DO FUNDO SOCIAL DA SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA – PINTURA EM TECIDO.

Valor total do Contrato: R$ 15.864,00

Data da assinatura: 23/03/2026

Extrato de Contrato

P.A. nº 17.003/2025 – CHP: 009/2025 - PI nº 082/2026 – Contrato nº 111/2026 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: NAIR CRISTINA PACHECO

Objeto: CADASTRO DE PROPOSTAS DE CURSOS E OFICINAS PROFISSIONALIZANTES DO FUNDO SOCIAL DA SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA – ARTE TERAPIA.

Valor total do Contrato: R$ 3.890,00

Data da assinatura: 16/04/2026

Extrato de Contrato

P.A. nº 17.003/2025 – CHP: 009/2025 - PI nº 083/2026 – Contrato nº 112/2026 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: SIMARA CLAUDIA RAYMUNDO 28452530870

Objeto: CADASTRO DE PROPOSTAS DE CURSOS E OFICINAS PROFISSIONALIZANTES DO FUNDO SOCIAL DA SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA – ACADEMIA DE TRANÇAS KIDS.

Valor total do Contrato: R$ 2.320,00

Data da assinatura: 23/03/2026

Extrato de Contrato

P.A. nº 17.003/2025 – CHP: 009/2025 - PI nº 084/2026 – Contrato nº 113/2026 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: SIMARA CLAUDIA RAYMUNDO 28452530870

Objeto: CADASTRO DE PROPOSTAS DE CURSOS E OFICINAS PROFISSIONALIZANTES DO FUNDO SOCIAL DA SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA – TÉCNICA DE TRANÇA AFRO.

Valor total do Contrato: R$ 8.101,000

Data da assinatura: 23/03/2026

Extrato de Contrato

P.A. nº 17.003/2025 – CHP: 009/2025 - PI nº 085/2026 – Contrato nº 114/2026 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: TOBIAS DA SILVA MOTA 38972933821

Objeto: CADASTRO DE PROPOSTAS DE CURSOS E OFICINAS PROFISSIONALIZANTES DO FUNDO SOCIAL DA SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA – OFICINA DE VIOLÃO.

Valor total do Contrato: R$ R$ 8.320,00

Data da assinatura: 23/03/2026

Extrato de Contrato

P.A. nº 17.003/2025 – CHP: 009/2025 - PI nº 086/2026 – Contrato nº 115/2026 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: DENISE SILVA RODRIGUES 34770430817

Objeto: CADASTRO DE PROPOSTAS DE CURSOS E OFICINAS PROFISSIONALIZANTES DO FUNDO SOCIAL DA SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA – MASSOTERAPIA E HOLÍSTICA.

Valor total do Contrato: R$ 16.848,00

Data da assinatura: 23/03/2026

Extrato de Contrato

P.A. nº 17.003/2025 – CHP: 009/2025 - PI nº 087/2026 – Contrato nº 116/2026 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: MARIA APARECIDA MANTOVANI 01645559866

Objeto: CADASTRO DE PROPOSTAS DE CURSOS E OFICINAS PROFISSIONALIZANTES DO FUNDO SOCIAL DA SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA - PINTURA EM TELA.

Valor total do Contrato: R$ 14.964,00

Data da assinatura: 23/03/2026

Extrato de Contrato

P.A. nº 17.003/2025 – CHP: 009/2025 - PI nº 088/2026 – Contrato nº 117/2026 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: JANICE DA SILVA PAZZOTTI

Objeto: CADASTRO DE PROPOSTAS DE CURSOS E OFICINAS PROFISSIONALIZANTES DO FUNDO SOCIAL DA SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA – CABELEIREIRO.

Valor total do Contrato: R$ 11.671,00

Data da assinatura: 23/03/2026

.....

Extrato de Contrato

P.A. nº 27.090/2022 – CHP: 021/2022 - PI nº 091/2026 – Contrato nº 121/2026 – Credenciante: Município de Bragança Paulista. Credenciada: ANA CAROLINE DO ESPÍRITO SANTO CHAVES

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR UM BANCO CADASTRAL DE PARECERISTAS A FIM DE ATUAR EM FUTURAS COMISSÕES DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS.

Valor total do Contrato: R$ 3.000,00

Data da assinatura: 22/04/2026

Extrato de Contrato

P.A. nº 27.090/2022 – CHP: 021/2022 - PI nº 092/2026 – Contrato nº 122/2026 – Credenciante: Município de Bragança Paulista. Credenciada: RAVEL ANDRADE DE SOUSA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR UM BANCO CADASTRAL DE PARECERISTAS A FIM DE ATUAR EM FUTURAS COMISSÕES DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS.

Valor total do Contrato: R$ 3.000,00

Data da assinatura: 22/04/2026

Extrato de Contrato

P.A. nº 27.090/2022 – CHP: 021/2022 - PI nº 094/2026 – Contrato nº 123/2026 – Credenciante: Município de Bragança Paulista. Credenciada: ROBERTO JERONIMO DA SILVA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR UM BANCO CADASTRAL DE PARECERISTAS A FIM DE ATUAR EM FUTURAS COMISSÕES DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS.

Valor total do Contrato: R$ 3.000,00

Data da assinatura: 22/04/2026

Extrato de Contrato

P.A. nº 27.090/2022 – CHP: 021/2022 - PI nº 093/2026 – Contrato nº 124/2026 – Credenciante: Município de Bragança Paulista. Credenciada: THIAGO DA SILVA TAVARES

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR UM BANCO CADASTRAL DE PARECERISTAS A FIM DE ATUAR EM FUTURAS COMISSÕES DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS.

Valor total do Contrato: R$ 3.000,00

Data da assinatura: 27/04/2026

Extrato de Contrato

P.A. nº 27.090/2022 – CHP: 021/2022 - PI nº 095/2026 – Contrato nº 125/2026 – Credenciante: Município de Bragança Paulista. Credenciada: WELLINGTON BARBOSA GUITTI

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR UM BANCO CADASTRAL DE PARECERISTAS A FIM DE ATUAR EM FUTURAS COMISSÕES DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS.

Valor total do Contrato: R$ 3.000,00

Data da assinatura: 23/04/2026

Extrato de Contrato

P.A. nº 5.707/2026 – PD nº 024/2026 – Contrato nº 105/2026 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada:

DINAMICA FARMA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO DE PACIENTES BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES JUDICIAIS EM VIGOR NO MUNICÍPIO.

Valor total do Contrato: R$ 37.875,00

Data da assinatura: 29/04/2026

Extrato de Termo de Extinção Unilateral

P.A. nº 9.284/2025 – CE 003/2025 – Contrato 148/2025. Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: DISTAK CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo nº 148/2025, processo Administrativo 9.284/2025, celebrado com a empresa DISTAK CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA. – ME, inscrita no CNPJ nº 28.535.957/0001-51.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a extinção unilateral do Contrato Administrativo nº 148/2025, cujo objeto é a construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Porte I – Taboão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

A presente Extinção Unilateral decorre do descumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto ao cronograma físico- financeiro, caracterizando inexecução contratual, devidamente apurada nos autos do Processo Administrativo nº 9.284/2025.

Registra-se que foram observados o contraditório e a ampla defesa, com a devida notificação prévia da contratada, concessão de prazo para manifestação e análise das justificativas apresentadas, culminando na decisão administrativa pela extinção unilateral do contrato, constante nas folhas 1291 a 1306 do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Ficam mantidas e aplicadas as seguintes penalidades, considerando a gravidade da inexecução contratual e os prejuízos à continuidade do serviço público. I – Multa contratual, correspondente a 5% (cinco por cento), sobre o valor dos itens correspondentes, não cumulativa, limitada ao percentual máximo de 30%, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme cláusula 9.1.5 do contrato pertinente, no importe de R$ 35.195,08 (trinta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e oito centavos). II – Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSUNÇÃO DO OBJETO

Nos termos do artigo 139 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá assumir imediatamente o objeto do contrato, no estado em que se encontra, para garantir a continuidade do serviço público.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Extinção será publicado na forma da legislação vigente, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS A presente extinção unilateral não exime a contratada de eventuais responsabilidades civis, administrativas ou legais decorrentes da execução contratual.

Bragança Paulista, 29 de abril de 2026.

CARMEM SILVIA GUARIENTE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

.....

Extrato de contrato

P.A. nº 16.832/2026 – PI nº 097/2026 – Contrato nº 126/2026 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A

Objeto: CURSO DE CAPACITAÇÃO: 'O PREGÃO ELETRÔNICO DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 73/2022 - ASPECTOS RELEVANTES DO CREDENCIAMENTO.

Valor total do Contrato: R$ 46.776,00

Data da assinatura: 27/04/2026

.....

SECRETARIA DE OBRAS

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 42015/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 012/2025

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE CANAL PARALELO A AV JOSÉ GOMES DA ROCHA LEAL – RIBEIRÃO LAVAPÉS, LOCALIZADO ENTRE A AV. JOSÉ GOMES DA ROCHA LEAL, A AV. DOS IMIGRANTES E A RUA BARÃO DE JUQUERI, S/N, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA-SP.

Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, combinado com o artigo 8°, inciso I e artigo 81, inciso IV do Decreto Municipal nº 4.367 de 10 de janeiro de 2024 artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto Municipal nº 4.640 de 1º de janeiro de 2025, **RATIFICO** todos os atos praticados pela Comissão de Contratação e pela Equipe de Apoio, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a Concorrência Eletrônica em tela ao licitante abaixo.

CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

Valor total global: R$ 6.662.216,53

Bragança Paulista, 29 de Abril de 2026

MARCUS IVONICA

Secretário Municipal de Obras

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CN-SIFPM CONAM

PREFEITURA BRAGANCA PAULISTA

APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO
(ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO)
PREFEITURA MUNICIPAL

28/04/2026 JANEIRO A MARCO/2026 Pagina 1

RECEITA DE IMPOSTOS

	PREVISAO ATUALIZADA ATE O EXERCICIO	ARRECADADO ATE O PERIODO
Proprios	378.901.601,68	124.226.770,16
Transferencias da Uniao	173.098.000,00	39.519.997,25
Transferencias do Estado	279.625.000,00	97.251.887,80
Total	831.624.601,68	260.998.655,21
Retencoes ao FUNDEB	86.931.000,00	27.354.359,63
Receitas Liquidas	744.693.601,68	233.644.295,58

APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL

	PARA O EXERCICIO	ATE O TRIMESTRE
TOTAL (25%)	207.906.150,42	65.249.663,80

DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO

	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO Valor	%	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE Valor	%	DESPESA LIQUIDADA ATE O TRIMESTRE Valor	%	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	*		121.463.036,27	46,54	47.535.773,54	18,21	41.852.972,75	16,04
Ensino Fundamental	*		30.361.307,60	11,63	9.785.240,32	3,75	8.114.613,74	3,11
Educacao Infantil	*		63.747.369,04	24,42	10.396.173,59	3,98	6.383.999,38	2,45
Retencoes ao FUNDEB			27.354.359,63	10,48	27.354.359,63	10,48	27.354.359,63	10,48
DEDUCOES								
ENSINO FUNDAMENTAL								
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCACAO INFANTIL								
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	432.797,60	0,17
DESPESAS LIQUIDAS								
Ensino Fundamental			30.361.307,60	11,63	9.785.240,32	3,75	8.114.613,74	3,11
Educacao Infantil			63.747.369,04	24,42	10.396.173,59	3,98	6.383.999,38	2,45
Retencoes ao FUNDEB			27.354.359,63	10,48	27.354.359,63	10,48	26.921.562,03	10,31
TOTAL			121.463.036,27	46,54	47.535.773,54	18,21	41.420.175,15	15,87

CONAM-ENSINO0-2026

NOTA:
(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

CN-SIFPM

CONAM

PREFEITURA BRAGANCA PAULISTA

APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB

28/04/2026

POSICAO EM 31/03/2026

Pagina 1

RECEITA DO FUNDEB

	PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RECEBIDO ATE O TRIMESTRE
Impostos e Transferencias de Impostos		
Principal (I)	134.572.498,00	36.795.072,72
Rendimentos de Aplicacao Financeira e Restituicoes (II)	1.041.134,32	226.898,00
Complementacao da Uniao - VAAF		
Principal (III)		
Rendimentos de Aplicacao Financeira (IV)		
Complementacao da Uniao - VAAT		
Principal (V)		
Rendimentos de Aplicacao Financeira (VI)		
Complementacao da Uniao—— VAAR		
Principal (VII)	1.427.502,00	
Rendimentos de Aplicacao Financeira (VIII)		
Complementacao da Uniao - ETI		
Principal (IX)	100.516,86	100.516,86
Rendimentos de Aplicacao Financeira (X)		
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	137.141.651,18	37.122.487,58

RETENCOES AO FUNDEB

PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RETIDO ATE O TRIMESTRE
86.931.000,00	27.354.359,63

APURACAO DO RESULTADO DO FUNDEB ATE O TRIMESTRE

TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	RETENCOES
36.795.072,72	27.354.359,63

APLICACAO MINIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA

Receitas FUNDEB, exceto Complementacao da Uniao VAAR (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)	135.714.149,18	37.122.487,58
Profissionais da Educacao Basica (70% do TOTAL, exceto Complementacao da Uniao VAAR)	94.999.904,42	25.985.741,30

DIFERENCA (RECEBIDO - RETIDO)

GANHO	9.440.713,09	PERDA

CN-SIFPM — CONAM

PREFEITURA BRAGANCA PAULISTA

APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB

28/04/2026 — POSICAO EM 31/03/2026 — Pagina 2

APLICACAO NO EXERCICIO

	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO Valor	%	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE Valor	%	DESPESA LIQUIDADA ATE O TRIMESTRE Valor	%	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE Valor	%
TOTAL (min. 90%)**	*		29.111.579,70	78,42	29.041.128,27	78,23	26.921.562,03	72,52
PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* - exceto Complementacao da Uniao VAAR (min. 70%)	*		17.655.052,33	47,56	17.592.116,20	47,39	16.386.090,07	44,14
PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* - Complementacao da Uniao VAAR	*							
OUTRAS	*		11.456.527,37		11.449.012,07		10.535.471,96	

DEDUCOES

PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* - exceto Complementacao da Uniao VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)		0,00		0,00		0,00
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)		0,00		0,00		0,00
(-) Outras Despesas com Inativos		0,00		0,00		0,00
PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* - Complementacao da Uniao VAAR	0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)						
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)						
(-) Outras Despesas com Inativos						
OUTRAS	0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)						
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)						
(-) Outras Despesas com Inativos						

DESPESAS LIQUIDAS

TOTAL (min. 90%)**	29.111.579,70	78,42	29.041.128,27	78,23	26.921.562,03	72,52
PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* - exceto Complementacao da Uniao VAAR (min.70%)	17.655.052,33	47,56	17.592.116,20	47,39	16.386.090,07	44,14
PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* - Complementacao da Uniao VAAR	0,00		0,00		0,00	
OUTRAS	11.456.527,37		11.449.012,07		10.535.471,96	

RECURSOS RECEBIDOS A TITULO DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO VAAT - APLICACAO EM DESPESAS DE CAPITAL - art.27 Lei 14.113/2020

Total da Complementacao da Uniao VAAT Arrecadado	0,00
Percentual minimo de aplicacao - Despesa de Capital	15%

	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		DESPESA PAGA	
Complementacao da Uniao VAAT - Despesas de Capital		0,00		0,00		0,00

RECURSOS RECEBIDOS A TITULO DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO VAAT - APLICACAO EM EDUCACAO INFANTIL - art.28, caput e art.28, paragrafo unico da Lei 14.113/2020

Percentual minimo de aplicacao - Educacao Infantil	50%

	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		DESPESA PAGA	
Complementacao da Uniao VAAT		0,00		0,00		0,00

CN-SIFPM CONAM

PREFEITURA BRAGANCA PAULISTA

DESPESAS COM EDUCACAO
DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS, VINCULADOS, FUNDEF e FUNDEB DO EXERCICIO E DE EXERCICIOS ANTERIORES
PREFEITURA MUNICIPAL

28/04/2026 JANEIRO A MARCO/2026 Pagina 1

FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE
FUNCAO: 12 - EDUCACAO / SUBFUNCOES TIPICAS DE EDUCACAO									
12 - EDUCACAO					302.631.286,00	309.684.620,12	162.466.832,02	59.804.494,65	52.076.482,69
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL				100.008.296,00	101.063.324,70	25.773.794,71	22.252.478,59	20.625.141,01
		01 - TESOURO			20.752.773,00	19.729.971,00	6.345.064,93	3.085.220,35	2.688.948,84
			2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL		20.752.773,00	19.729.971,00	6.345.064,93	3.085.220,35	2.688.948,84
12	361	01	2200000	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	8.782.846,00	8.782.846,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	2200000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	1.300.942,65	1.300.940,65	1.300.940,65
12	361	01	2200000	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	0,00	0,00	614,93	614,93	614,93
12	361	01	2200000	3.1.90.11.05 - INCORPORACOES	0,00	0,00	5.238,82	5.238,82	5.238,82
12	361	01	2200000	3.1.90.11.09 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00	0,00	3.751,55	3.751,55	3.751,55
12	361	01	2200000	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	0,00	48.878,54	48.878,54	48.878,54
12	361	01	2200000	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO	0,00	0,00	277.488,48	277.488,48	277.488,48
12	361	01	2200000	3.1.90.11.42 - FERIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	13.803,22	13.803,22	13.803,22
12	361	01	2200000	3.1.90.11.43 - 13 SALARIO	0,00	0,00	528,48	528,48	528,48
12	361	01	2200000	3.1.90.11.44 - FERIAS - ABONO PECUNIARIO	0,00	0,00	4.461,73	4.461,73	4.461,73
12	361	01	2200000	3.1.90.11.45 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	374.362,88	374.362,88	374.362,88
12	361	01	2200000	3.1.90.11.75 - SUBSIDIOS - AGENTES POLITICOS	0,00	0,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00
12	361	01	2200000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	114.136,02	112.056,50	75.116,01
12	361	01	2200000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	0,00	328.762,59	319.878,68	212.731,43
12	361	01	2200000	3.1.90.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	4.382,51	4.382,51	4.382,51
12	361	01	2200000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	10.942.927,00	9.920.125,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	2200000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	96.950,00	0,00	0,00
12	361	01	2200000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	0,00	0,00	12.720,00	12.720,00	12.720,00
12	361	01	2200000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	52.537,03	36.591,43	9.889,23
12	361	01	2200000	3.3.90.39.01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	0,00	0,00	5.512,00	5.512,00	5.512,00
12	361	01	2200000	3.3.90.39.05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	39.302,99	857,50	0,00
12	361	01	2200000	3.3.90.39.12 - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	13.133,28	0,00	0,00
12	361	01	2200000	3.3.90.39.16 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	762.476,98	160.314,80	49.400,40
12	361	01	2200000	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	0,00	0,00	720.000,00	103.098,23	103.098,23
12	361	01	2200000	3.3.90.39.44 - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	1.080.000,00	95.639,82	47.144,43
12	361	01	2200000	3.3.90.39.63 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	63,98	63,98	63,98
12	361	01	2200000	3.3.90.39.73 - TRANSPORTE DE SERVIDORES / EMPREGADOS	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00
12	361	01	2200000	3.3.90.39.77 - VIGILANCIA OSTENSIVA MONITORADA	0,00	0,00	113.319,61	26.921,62	26.921,62
12	361	01	2200000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVACAO	0,00	0,00	702.280,00	0,00	0,00
12	361	01	2200000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	152.166,66	130.428,56	65.214,28
12	361	01	2200000	3.3.90.40.14 - TELEFONIA FIXA E MOVEL- PCTE DE COMUNICACAO DADOS	0,00	0,00	79.000,00	8.685,44	8.685,44
12	361	01	2200000	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.027.000,00	1.027.000,00	0,00	0,00	0,00
		02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			76.668.152,00	76.668.152,00	17.385.699,08	17.378.527,54	16.147.461,47
			2610000 - EDUCACAO-FUNDEB-MAG/PROF - EDUCACAO		40.565.499,00	40.565.499,00	10.048.830,50	10.047.895,89	9.361.946,75
12	361	02	2610000	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	40.565.499,00	40.565.499,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM CONAM

PREFEITURA BRAGANCA PAULISTA

DESPESAS COM EDUCACAO
DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS, VINCULADOS, FUNDEF e FUNDEB DO EXERCICIO E DE EXERCICIOS ANTERIORES
PREFEITURA MUNICIPAL

28/04/2026 JANEIRO A MARCO/2026 Pagina 2

FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE
12	361	02	2610000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	4.969.755,78	4.969.755,78	4.969.755,78
12	361	02	2610000	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO	0,00	0,00	876.538,52	876.538,52	876.538,52
12	361	02	2610000	3.1.90.11.42 - FERIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	31.430,62	31.430,62	31.430,62
12	361	02	2610000	3.1.90.11.43 - 13 SALARIO	0,00	0,00	4.015,64	4.015,64	4.015,64
12	361	02	2610000	3.1.90.11.45 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	1.777.965,54	1.777.965,54	1.777.965,54
12	361	02	2610000	3.1.90.11.50 - SALARIO MATERNIDADE	0,00	0,00	28.080,52	28.080,52	28.080,52
12	361	02	2610000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	600.619,93	600.364,18	414.349,47
12	361	02	2610000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	0,00	1.611.044,44	1.610.365,58	1.110.431,15
12	361	02	2610000	3.1.90.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	149.379,51	149.379,51	149.379,51
			2610003	- EDUCACAO-FUNDEB-CP UNIAO - VAAR - PROF EDUCACAO	1.427.502,00	1.427.502,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	2610003	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.427.502,00	1.427.502,00	0,00	0,00	0,00
			2620000	- EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS	34.675.151,00	34.675.151,00	7.336.868,58	7.330.631,65	6.785.514,72
12	361	02	2620000	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	34.675.151,00	34.675.151,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	2620000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	3.746.182,96	3.746.182,96	3.746.182,96
12	361	02	2620000	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	0,00	0,00	199,89	199,89	199,89
12	361	02	2620000	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	0,00	111.303,68	111.303,68	111.303,68
12	361	02	2620000	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO	0,00	0,00	437.600,73	437.600,73	437.600,73
12	361	02	2620000	3.1.90.11.42 - FERIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	22.274,74	22.274,74	22.274,74
12	361	02	2620000	3.1.90.11.43 - 13 SALARIO	0,00	0,00	1.280,01	1.280,01	1.280,01
12	361	02	2620000	3.1.90.11.45 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	1.309.633,42	1.309.633,42	1.309.633,42
12	361	02	2620000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	435.589,07	434.170,83	293.716,58
12	361	02	2620000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	0,00	1.266.097,22	1.261.278,53	856.615,85
12	361	02	2620000	3.1.90.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	6.706,86	6.706,86	6.706,86
12	361	02	2620000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		2.587.371,00	2.587.371,00	0,00	0,00	0,00
			2060000	- ROYALTIES PETROLEO - EDUC. - ENS FUND.	2.587.371,00	2.587.371,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	2060000	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	2.587.371,00	2.587.371,00	0,00	0,00	0,00
		92	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		0,00	2.077.830,70	2.043.030,70	1.788.730,70	1.788.730,70
			2000001	- PROGRAMA ALFABETIZA JUNTOS SP - CUSTEIO	0,00	172.452,00	146.712,00	0,00	0,00
12	361	92	2000001	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	172.452,00	0,00	0,00	0,00
12	361	92	2000001	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	61.520,56	0,00	0,00
12	361	92	2000001	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	85.191,44	0,00	0,00
			2000002	- PROGRAMA ALFABETIZA JUNTOS SP - INVESTIMENTO	0,00	116.648,00	107.588,00	0,00	0,00
12	361	92	2000002	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	116.648,00	0,00	0,00	0,00
12	361	92	2000002	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	107.588,00	0,00	0,00
			2642025	- EDUCACAO - FUNDEB - SALDO DO EXERCICIO DE 2025	0,00	1.788.730,70	1.788.730,70	1.788.730,70	1.788.730,70
12	361	92	2642025	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	1.788.730,70	0,00	0,00	0,00
12	361	92	2642025	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	1.215.182,41	1.215.182,41	1.215.182,41
12	361	92	2642025	3.1.90.11.05 - INCORPORACOES	0,00	0,00	1.901,42	1.901,42	1.901,42

CN-SIFPM CONAM

PREFEITURA BRAGANCA PAULISTA

DESPESAS COM EDUCACAO
DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS, VINCULADOS, FUNDEF e FUNDEB DO EXERCICIO E DE EXERCICIOS ANTERIORES
PREFEITURA MUNICIPAL

28/04/2026 JANEIRO A MARCO/2026 Pagina 3

FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE
12	361	92	2642025	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	0,00	82.757,24	82.757,24	82.757,24
12	361	92	2642025	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO	0,00	0,00	480.063,03	480.063,03	480.063,03
12	361	92	2642025	3.1.90.11.50 - SALARIO MATERNIDADE	0,00	0,00	8.826,60	8.826,60	8.826,60
	362 - ENSINO MEDIO				11.680.247,00	13.399.770,77	13.214.266,09	3.565.303,21	3.565.303,21
		01 - TESOURO			49.579,00	49.579,00	49.566,64	35.202,48	35.202,48
			2000000 - EDUCACAO		49.579,00	49.579,00	49.566,64	35.202,48	35.202,48
12	362	01	2000000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	49.579,00	49.579,00	0,00	0,00	0,00
12	362	01	2000000	3.3.90.33.99 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	49.566,64	35.202,48	35.202,48
		02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			11.630.668,00	11.630.668,00	11.630.660,42	1.996.061,70	1.996.061,70
			2000021 - TRANSPORTE DE ALUNOS		11.630.668,00	11.630.668,00	11.630.660,42	1.996.061,70	1.996.061,70
12	362	02	2000021	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	11.630.668,00	11.630.668,00	0,00	0,00	0,00
12	362	02	2000021	3.3.90.33.99 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	11.630.660,42	1.996.061,70	1.996.061,70
		92 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			0,00	1.719.523,77	1.534.039,03	1.534.039,03	1.534.039,03
			2000021 - TRANSPORTE DE ALUNOS		0,00	1.719.523,77	1.534.039,03	1.534.039,03	1.534.039,03
12	362	92	2000021	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	1.719.523,77	0,00	0,00	0,00
12	362	92	2000021	3.3.90.33.99 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	1.534.039,03	1.534.039,03	1.534.039,03
	365 - EDUCACAO INFANTIL				107.919.206,00	108.649.949,97	46.855.017,20	18.007.229,80	13.954.067,89
		01 - TESOURO			42.163.178,00	42.013.178,00	29.134.107,77	5.463.885,10	2.299.223,36
			2100000 - EDUCACAO INFANTIL		42.163.178,00	42.013.178,00	29.134.107,77	5.463.885,10	2.299.223,36
12	365	01	2100000	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	8.251.784,00	8.251.784,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	2100000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	111.683,55	111.683,55	111.683,55
12	365	01	2100000	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	0,00	0,00	264,45	264,45	264,45
12	365	01	2100000	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	0,00	2.345,16	2.345,16	2.345,16
12	365	01	2100000	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO	0,00	0,00	27.769,69	27.769,69	27.769,69
12	365	01	2100000	3.1.90.11.45 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	117.719,61	117.719,61	117.719,61
12	365	01	2100000	3.1.90.11.75 - SUBSIDIOS - AGENTES POLITICOS	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00
12	365	01	2100000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	47.731,24	47.103,20	31.776,71
12	365	01	2100000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	0,00	158.333,05	153.847,80	103.182,54
12	365	01	2100000	3.3.50.00.00 - TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	25.294.590,00	25.294.590,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	2100000	3.3.50.39.01 - TERMO DE COLABORACAO	0,00	0,00	5.595.675,00	1.195.902,41	373.199,11
12	365	01	2100000	3.3.50.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	19.698.915,00	3.198.761,88	1.086.384,68
12	365	01	2100000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	6.181.125,00	6.031.125,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	2100000	3.3.90.30.20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00
12	365	01	2100000	3.3.90.39.16 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	316.324,85	0,00	0,00
12	365	01	2100000	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	0,00	0,00	440.000,00	60.534,16	60.534,16
12	365	01	2100000	3.3.90.39.44 - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	840.000,00	94.605,49	61.016,00
12	365	01	2100000	3.3.90.40.06 - LOCACAO DE SOFTWARE	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00

CN-SIFPM CONAM

PREFEITURA BRAGANCA PAULISTA

DESPESAS COM EDUCACAO
DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS, VINCULADOS, FUNDEF e FUNDEB DO EXERCICIO E DE EXERCICIOS ANTERIORES
PREFEITURA MUNICIPAL

28/04/2026 JANEIRO A MARCO/2026 Pagina 4

FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE
12	365	01	2100000	3.3.90.40.14 - TELEFONIA FIXA E MOVEL- PCTE DE COMUNICACAO DADOS	0,00	0,00	16.000,00	3.100,20	3.100,20
12	365	01	2100000	3.3.90.40.99 - OUTROS SERV TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICACAO- PJ	0,00	0,00	1.261.000,00	416.000,00	286.000,00
12	365	01	2100000	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	2.435.679,00	2.435.679,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	2100000	4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	296.511,65	0,00	0,00
12	365	01	2100000	4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	0,00	0,00	12.808,00	1.734,00	1.734,00
12	365	01	2100000	4.4.90.52.34 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	18.992,00	0,00	0,00
12	365	01	2100000	4.4.90.52.42 - MOBILIARIO EM GERAL	0,00	0,00	47.534,52	13.513,50	13.513,50
		02	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		60.331.848,00	60.331.848,00	11.725.880,62	11.662.600,73	10.774.100,56
			2610000	- EDUCACAO-FUNDEB-MAG/PROF - EDUCACAO	54.206.999,00	54.206.999,00	7.606.221,83	7.544.220,31	7.024.143,32
12	365	02	2610000	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	54.206.999,00	54.206.999,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	2610000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	3.768.368,72	3.708.368,72	3.708.368,72
12	365	02	2610000	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO	0,00	0,00	714.323,90	714.323,90	714.323,90
12	365	02	2610000	3.1.90.11.42 - FERIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	74.648,78	74.648,78	74.648,78
12	365	02	2610000	3.1.90.11.43 - 13 SALARIO	0,00	0,00	12.081,05	10.081,05	10.081,05
12	365	02	2610000	3.1.90.11.45 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	1.288.254,10	1.288.254,10	1.288.254,10
12	365	02	2610000	3.1.90.11.50 - SALARIO MATERNIDADE	0,00	0,00	8.179,04	8.179,04	8.179,04
12	365	02	2610000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	446.721,83	446.720,31	306.803,02
12	365	02	2610000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	0,00	1.206.780,51	1.206.780,51	826.620,81
12	365	02	2610000	3.1.90.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	86.863,90	86.863,90	86.863,90
			2620000	- EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS	6.124.849,00	6.124.849,00	4.119.658,79	4.118.380,42	3.749.957,24
12	365	02	2620000	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	6.124.849,00	6.124.849,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	2620000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	1.664.382,54	1.664.382,54	1.664.382,54
12	365	02	2620000	3.1.90.11.05 - INCORPORACOES	0,00	0,00	2.852,13	2.852,13	2.852,13
12	365	02	2620000	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	0,00	14.772,05	14.772,05	14.772,05
12	365	02	2620000	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO	0,00	0,00	305.534,70	305.534,70	305.534,70
12	365	02	2620000	3.1.90.11.42 - FERIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	7.295,60	7.295,60	7.295,60
12	365	02	2620000	3.1.90.11.43 - 13 SALARIO	0,00	0,00	372,86	372,86	372,86
12	365	02	2620000	3.1.90.11.45 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	942.218,47	942.218,47	942.218,47
12	365	02	2620000	3.1.90.11.50 - SALARIO MATERNIDADE	0,00	0,00	12.544,17	12.544,17	12.544,17
12	365	02	2620000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	289.001,54	288.652,82	197.702,59
12	365	02	2620000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	0,00	880.684,73	879.755,08	602.282,13
		05	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		5.424.180,00	5.424.180,00	5.114.284,84	0,00	0,00
			2000380	- CONSTRUCAO CRECHE BAIRRO BELLA VITA	5.424.180,00	5.424.180,00	5.114.284,84	0,00	0,00
12	365	05	2000380	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	5.424.180,00	5.424.180,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	2000380	4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	5.114.284,84	0,00	0,00
		92	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			2000173	- CRECHE JARDIM BONANCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	92	2000173	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			2000174	- CRECHE PLANEJADA II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM CONAM

PREFEITURA BRAGANCA PAULISTA

DESPESAS COM EDUCACAO
DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS, VINCULADOS, FUNDEF e FUNDEB DO EXERCICIO E DE EXERCICIOS ANTERIORES
PREFEITURA MUNICIPAL

28/04/2026 JANEIRO A MARCO/2026 Pagina 5

FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE
12	365	92	2000174	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		95	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		0,00	880.743,97	880.743,97	880.743,97	880.743,97
			2000188	- PAC II - PROINFANCIA - CONSTRUCAO DE CRECHES	0,00	880.743,97	880.743,97	880.743,97	880.743,97
12	365	95	2000188	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	880.743,97	0,00	0,00	0,00
12	365	95	2000188	4.4.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	880.743,97	880.743,97	880.743,97
	368	- EDUCACAO BASICA			83.023.537,00	86.571.574,68	76.623.754,02	15.979.483,05	13.931.970,58
		01	- TESOURO		65.498.377,00	66.375.179,00	57.612.089,64	11.430.213,12	9.382.700,65
			2100000	- EDUCACAO INFANTIL	36.153.956,00	37.559.783,25	34.613.261,27	4.932.288,49	4.084.776,02
12	368	01	2100000	3.3.50.00.00 - TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.893.474,00	10.893.474,00	0,00	0,00	0,00
12	368	01	2100000	3.3.50.39.01 - TERMO DE COLABORACAO	0,00	0,00	10.893.474,00	1.319.264,36	471.751,89
12	368	01	2100000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	25.260.482,00	26.666.309,25	0,00	0,00	0,00
12	368	01	2100000	3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00	0,00	9.001.962,47	0,00	0,00
12	368	01	2100000	3.3.90.33.99 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	3.676.524,00	841.908,18	841.908,18
12	368	01	2100000	3.3.90.39.05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	2.328.547,00	510.646,44	510.646,44
12	368	01	2100000	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	578.753,80	146.874,46	146.874,46
12	368	01	2100000	3.3.90.39.73 - TRANSPORTE DE SERVIDORES / EMPREGADOS	0,00	0,00	13.000,00	10.837,00	10.837,00
12	368	01	2100000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	8.121.000,00	2.102.758,05	2.102.758,05
			2200000	- ENSINO FUNDAMENTAL	29.344.421,00	28.815.395,75	22.998.828,37	6.497.924,63	5.297.924,63
12	368	01	2200000	3.3.50.00.00 - TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	9.131.661,00	8.505.483,75	0,00	0,00	0,00
12	368	01	2200000	3.3.50.39.06 - CONVENIO	0,00	0,00	477.581,00	79.596,90	79.596,90
12	368	01	2200000	3.3.50.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	8.027.902,74	1.200.000,00	0,00
12	368	01	2200000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	20.212.760,00	20.309.912,00	0,00	0,00	0,00
12	368	01	2200000	3.3.90.33.99 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	5.872.551,99	2.902.652,27	2.902.652,27
12	368	01	2200000	3.3.90.36.07 - ESTAGIARIOS	0,00	0,00	13.505,64	13.505,64	13.505,64
12	368	01	2200000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	8.607.287,00	2.302.169,82	2.302.169,82
		02	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		16.880.026,00	16.880.026,00	16.027.132,28	2.674.333,35	2.674.333,35
			2000021	- TRANSPORTE DE ALUNOS	16.880.026,00	16.880.026,00	16.027.132,28	2.674.333,35	2.674.333,35
12	368	02	2000021	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	16.880.026,00	16.880.026,00	0,00	0,00	0,00
12	368	02	2000021	3.3.90.33.99 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	16.027.132,28	2.674.333,35	2.674.333,35
		05	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		645.134,00	645.134,00	540.000,00	0,00	0,00
			2880000	- RECURSOS - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	645.134,00	645.134,00	540.000,00	0,00	0,00
12	368	05	2880000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	645.134,00	645.134,00	0,00	0,00	0,00
12	368	05	2880000	3.3.90.33.99 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00
		92	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		0,00	2.671.235,68	2.444.532,10	1.874.936,58	1.874.936,58
			2000021	- TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00	2.101.640,16	1.874.936,58	1.874.936,58	1.874.936,58

CN-SIFPM CONAM

PREFEITURA BRAGANCA PAULISTA

DESPESAS COM EDUCACAO
DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS, VINCULADOS, FUNDEF e FUNDEB DO EXERCICIO E DE EXERCICIOS ANTERIORES
PREFEITURA MUNICIPAL

28/04/2026 JANEIRO A MARCO/2026 Pagina 6

FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE
12	368	92	2000021	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	2.101.640,16	0,00	0,00	0,00
12	368	92	2000021	3.3.90.33.99 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	1.874.936,58	1.874.936,58	1.874.936,58
			2650425	- FUNDEB - FOMENTO A MATRICULAS ETI - EXERC. 2025	0,00	569.595,52	569.595,52	0,00	0,00
12	368	92	2650425	3.3.50.00.00 - TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	569.595,52	0,00	0,00	0,00
12	368	92	2650425	3.3.50.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	569.595,52	0,00	0,00
FUNCAO: 12 - EDUCACAO / SUBFUNCOES ATIPICAS DE EDUCACAO									
12 - EDUCACAO					14.257.266,00	14.253.266,00	8.916.729,17	1.335.969,44	787.972,72
	122 - ADMINISTRACAO GERAL				1.982.826,00	1.978.826,00	1.017.414,30	202.095,34	127.740,27
		01 - TESOURO			1.982.826,00	1.978.826,00	1.017.414,30	202.095,34	127.740,27
			2200000	- ENSINO FUNDAMENTAL	1.982.826,00	1.978.826,00	1.017.414,30	202.095,34	127.740,27
12	122	01	2200000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.912.826,00	1.908.826,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	2200000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	12.542,80	3.480,00	0,00
12	122	01	2200000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	17.050,00	1.150,00	1.150,00
12	122	01	2200000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	401,00	0,00	0,00
12	122	01	2200000	3.3.90.39.10 - LOCACAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	758.004,24	96.688,19	67.042,36
12	122	01	2200000	3.3.90.39.63 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	173,77	173,77	0,00
12	122	01	2200000	3.3.90.39.77 - VIGILANCIA OSTENSIVA MONITORADA	0,00	0,00	38.905,42	38.905,42	38.905,42
12	122	01	2200000	3.3.90.39.79 - SERVICO APOIO ADMINISTRATIVO TECNICO E OPERACIONAL	0,00	0,00	18.334,47	1.527,87	0,00
12	122	01	2200000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	132.475,00	20.642,49	20.642,49
12	122	01	2200000	3.3.90.93.99 - DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	39.527,60	39.527,60	0,00
12	122	01	2200000	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
	306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO				12.274.440,00	12.274.440,00	7.899.314,87	1.133.874,10	660.232,45
		05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			12.274.440,00	12.274.440,00	7.899.314,87	1.133.874,10	660.232,45
			2800000	- REC. DO SALARIO EDUCACAO - CRECHE	2.259.000,00	2.259.000,00	2.139.482,70	189.483,96	189.483,96
12	306	05	2800000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	2.259.000,00	2.259.000,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	2800000	3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	790.722,46	0,00	0,00
12	306	05	2800000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	1.348.760,24	189.483,96	189.483,96
			2810000	- REC. DO SALARIO EDUCACAO - PRE-ESCOLA	1.684.770,00	1.684.770,00	451.361,48	113.624,89	113.624,89
12	306	05	2810000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.684.770,00	1.684.770,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	2810000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	451.361,48	113.624,89	113.624,89
			2820000	- REC. DO SALARIO EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL	4.569.030,00	4.569.030,00	3.126.928,25	491.506,48	357.123,60
12	306	05	2820000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	4.569.030,00	4.569.030,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	2820000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	3.126.928,25	491.506,48	357.123,60
			2830000	- RECURSOS - PNAE - CRECHE	1.002.780,00	1.002.780,00	659.780,59	139.975,43	0,00

CN-SIFPM CONAM

PREFEITURA BRAGANCA PAULISTA

DESPESAS COM EDUCACAO
DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS, VINCULADOS, FUNDEF e FUNDEB DO EXERCICIO E DE EXERCICIOS ANTERIORES
PREFEITURA MUNICIPAL

28/04/2026 JANEIRO A MARCO/2026 Pagina 7

FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE
12	306	05	2830000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.002.780,00	1.002.780,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	2830000	3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	159.713,60	0,00	0,00
12	306	05	2830000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	500.066,99	139.975,43	0,00
			2840000	- RECURSOS - PNAE - PRE-ESCOLA	475.920,00	475.920,00	342.893,69	75.352,84	0,00
12	306	05	2840000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	475.920,00	475.920,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	2840000	3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	81.149,28	0,00	0,00
12	306	05	2840000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	261.744,41	75.352,84	0,00
			2850000	- RECURSOS - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	1.585.980,00	1.585.980,00	1.178.868,16	123.930,50	0,00
12	306	05	2850000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.585.980,00	1.585.980,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	2850000	3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	306.594,72	0,00	0,00
12	306	05	2850000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	872.273,44	123.930,50	0,00
			2950001	- ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI 14640/2023	696.960,00	696.960,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	2950001	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	696.960,00	696.960,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL					316.888.552,00	323.937.886,12	171.383.561,19	61.140.464,09	52.864.455,41

CONAM-ENSINO0-2026

Menu Sistema: 4-3-7-1-6-1-2-3

CN-SIFPM CONAM

PREFEITURA BRAGANCA PAULISTA

RECEITA DE IMPOSTOS - BASE DE CALCULO PARA APLICACAO NO ENSINO
PREFEITURA MUNICIPAL

28/04/2026 JANEIRO A MARCO/2026 Pagina 1

DISCRIMINACAO	PREVISAO INICIAL DO EXERCICIO	PREVISAO ATUALIZADA DO EXERCICIO	ARRECADACAO ATE O TRIMESTRE
RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS			
PROPRIOS	382.036.000,00	378.901.601,68	124.226.770,16
IMPOSTOS	351.000.000,00	347.870.313,45	115.625.070,75
1.1.1.2.50.0.1.0000 - IPTU - PRINCIPAL	154.000.000,00	152.124.315,63	71.929.413,01
1.1.1.2.53.0.1.0000 - ITBI - PRINCIPAL	41.500.000,00	41.500.000,00	9.404.357,54
1.1.1.3.03.1.1.0000 - IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	21.000.000,00	21.000.000,00	4.041.311,06
1.1.1.3.03.4.1.0000 - IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	9.500.000,00	9.500.000,00	1.799.616,95
1.1.1.4.51.1.1.0000 - ISSQN - PRINCIPAL	125.000.000,00	123.745.997,82	28.450.372,19
DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	21.469.000,00	21.468.460,59	6.038.674,62
1.1.1.2.50.0.3.0000 - IPTU - DIVIDA ATIVA	18.500.000,00	18.499.460,59	5.115.061,43
1.1.1.2.53.0.3.0000 - ITBI - DIVIDA ATIVA	7.000,00	7.000,00	0,00
1.1.1.3.03.1.3.0000 - IRRF - TRABALHO - DIVIDA ATIVA	1.000,00	1.000,00	0,00
1.1.1.3.03.4.3.0000 - IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - DIVIDA ATIVA	1.000,00	1.000,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.0000 - ISSQN - DIVIDA ATIVA	2.960.000,00	2.960.000,00	923.613,19
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	9.567.000,00	9.562.827,64	2.563.024,79
1.1.1.2.50.0.2.0000 - IPTU - MULTAS/JUROS	475.000,00	474.999,73	204.311,34
1.1.1.2.50.0.4.0000 - IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	7.000.000,00	6.995.964,87	1.763.644,51
1.1.1.2.53.0.2.0000 - ITBI - MULTAS/JUROS	1.000,00	1.000,00	0,00
1.1.1.2.53.0.4.0000 - ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	7.000,00	7.000,00	0,00
1.1.1.3.03.1.2.0000 - IRRF - TRABALHO - MULTAS/JUROS	1.000,00	1.000,00	0,00
1.1.1.3.03.1.4.0000 - IRRF - TRABALHO - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	1.000,00	1.000,00	0,00
1.1.1.3.03.4.2.0000 - IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - MULTAS/JUROS	1.000,00	1.000,00	0,00
1.1.1.3.03.4.4.0000 - IRRF - OUTRENDIMENTOS - DIVIDA ATIVA-MULTAS/JUR	1.000,00	1.000,00	0,00
1.1.1.4.51.1.2.0000 - ISSQN - MULTAS/JUROS	1.050.000,00	1.049.999,88	274.500,96
1.1.1.4.51.1.4.0000 - ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	1.030.000,00	1.029.863,16	320.567,98
TRANSFERENCIAS	452.723.000,00	452.723.000,00	136.771.885,05
FEDERAIS	173.098.000,00	173.098.000,00	39.519.997,25
1.7.1.1.51.1.1.0000 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	155.000.000,00	155.000.000,00	39.509.493,90
1.7.1.1.51.2.1.0000 - COTA-PARTE FPM - COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCI	18.068.000,00	18.068.000,00	85,70
1.7.1.1.52.0.1.0000 - COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	30.000,00	30.000,00	10.417,65
ESTADUAIS	279.625.000,00	279.625.000,00	97.251.887,80
1.7.2.1.50.0.1.0000 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	200.000.000,00	200.000.000,00	49.436.427,23
1.7.2.1.51.0.1.0000 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	78.200.000,00	78.200.000,00	47.457.518,79
1.7.2.1.52.0.1.0000 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	1.425.000,00	1.425.000,00	357.941,78
TOTAL GERAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS	834.759.000,00	831.624.601,68	260.998.655,21
DEDUCOES PARA FORMACAO DO FUNDEB			
REDUCOES DE TRANSFERENCIAS	-86.931.000,00	-86.931.000,00	-27.354.359,63
FEDERAIS	-31.006.000,00	-31.006.000,00	-7.903.982,07
1.7.1.1.51.1.1.0000 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-31.000.000,00	-31.000.000,00	-7.901.898,58
1.7.1.1.52.0.1.0000 - COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	-6.000,00	-6.000,00	-2.083,49
ESTADUAIS	-55.925.000,00	-55.925.000,00	-19.450.377,56
1.7.2.1.50.0.1.0000 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-40.000.000,00	-40.000.000,00	-9.887.285,36
1.7.2.1.51.0.1.0000 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-15.640.000,00	-15.640.000,00	-9.491.366,77
1.7.2.1.52.0.1.0000 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	-285.000,00	-285.000,00	-71.725,43
TOTAL LIQUIDO	747.828.000,00	744.693.601,68	233.644.295,58

CONAM-ENSINO0-2026

CN-SIFPM — CONAM

PREFEITURA BRAGANCA PAULISTA

RECEITAS VINCULADAS DE EDUCACAO
PREFEITURA MUNICIPAL

28/04/2026 — JANEIRO A MARCO/2026 — Pagina 1

FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA DA RECEITA	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADADA ATE O TRIMESTRE
RECEITAS VINCULADAS - EXCETO FUNDEB					
02		- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	28.010.694,00	28.693.959,98	6.310.547,74
	2000021	- TRANSPORTE DE ALUNOS	28.010.694,00	28.010.694,00	5.627.281,76
	2000021	1.7.2.4.51.0.1.0000 - TRANSFCONVESTADOS DESTPROGREDUCACAO-PRINCIPAL	28.010.694,00	28.010.694,00	5.627.281,76
	2000174	- CRECHE PLANEJADA II	0,00	683.265,98	683.265,98
	2000174	2.4.2.2.51.0.1.0000 - TRANSFCONVESTADOS DESTPROGREDUCACAO-PRINCIPAL	0,00	683.265,98	683.265,98
05		- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	20.331.125,00	20.336.850,50	4.066.609,00
	2000380	- CONSTRUCAO CRECHE BAIRRO BELLA VITA	5.424.180,00	5.424.180,00	0,00
	2000380	2.4.1.2.50.9.1.0000 - OUTRAS TRANSF DESTINADAS PROG EDUCACAO-PRINCIPAL	5.424.180,00	5.424.180,00	0,00
	2060000	- ROYALTIES PETROLEO - EDUC. - ENS FUND.	2.587.371,00	2.587.371,00	319.158,19
	2060000	1.7.1.2.52.1.1.0000 - C/PROYALTIES-COMFINP/PRODPETROLLEI 7990/89-PR	2.570.371,00	2.570.371,00	317.277,62
	2060000	1.7.1.2.52.2.1.0000 - C/PROYALTEXCPRODPETR-L9478/97,AR49,I E II-PR	17.000,00	17.000,00	1.880,57
	2420000	- RECURSOS - PNAE - EDUCACAO ESPECIAL	0,00	5.070,00	5.070,00
	2420000	1.7.1.4.52.0.1.0000 - TRANSFDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC	0,00	5.070,00	5.070,00
	2430000	- RECURSOS - PNAE - EJA	0,00	655,50	655,50
	2430000	1.7.1.4.52.0.1.0000 - TRANSFDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC	0,00	655,50	655,50
	2820000	- REC. DO SALARIO EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL	7.912.800,00	7.912.800,00	2.875.908,81
	2820000	1.7.1.4.50.0.1.0000 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	7.912.800,00	7.912.800,00	2.875.908,81
	2830000	- RECURSOS - PNAE - CRECHE	1.002.780,00	1.002.780,00	491.418,50
	2830000	1.7.1.4.52.0.1.0000 - TRANSFDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC	1.002.780,00	1.002.780,00	491.418,50
	2840000	- RECURSOS - PNAE - PRE-ESCOLA	475.920,00	475.920,00	153.726,00
	2840000	1.7.1.4.52.0.1.0000 - TRANSFDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC	475.920,00	475.920,00	153.726,00
	2850000	- RECURSOS - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	1.585.980,00	1.585.980,00	220.672,00
	2850000	1.7.1.4.52.0.1.0000 - TRANSFDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC	1.585.980,00	1.585.980,00	220.672,00
	2880000	- RECURSOS - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	645.134,00	645.134,00	0,00
	2880000	1.7.1.4.53.0.1.0000 - TRANSDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE - PRINC	645.134,00	645.134,00	0,00
	2950001	- ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI 14640/2023	696.960,00	696.960,00	0,00
	2950001	1.7.1.4.99.0.1.0000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PRINCIPAL	696.960,00	696.960,00	0,00
SUBTOTAL RECEITAS VINCULADAS			48.341.819,00	49.030.810,48	10.377.156,74
APLICACOES FINANCEIRAS					

CN-SIFPM — CONAM

PREFEITURA BRAGANCA PAULISTA

RECEITAS VINCULADAS DE EDUCACAO
PREFEITURA MUNICIPAL

28/04/2026 — JANEIRO A MARCO/2026 — Pagina 2

FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA DA RECEITA	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADADA ATE O TRIMESTRE
01		- TESOURO	200.000,00	914.093,53	747.378,09
	2000000	- EDUCACAO	200.000,00	914.093,53	747.378,09
	2000000	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	200.000,00	914.093,53	747.378,09
02		- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	500.000,00	543.059,68	211.219,91
	2210000	- REMUNERACAO DE APLICACOES FINANCEIRAS	500.000,00	543.059,68	211.219,91
	2210000	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	500.000,00	543.059,68	211.219,91
05		- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	600.000,00	612.085,04	139.349,48
	2210000	- REMUNERACAO DE APLICACOES FINANCEIRAS	600.000,00	612.085,04	139.349,48
	2210000	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	600.000,00	612.085,04	139.349,48
SUBTOTAL APLICACOES FINANCEIRAS			1.300.000,00	2.069.238,25	1.097.947,48
FUNDEB - TRANSFERENCIAS					
02		- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	136.000.000,00	136.100.516,86	36.895.589,58
	2600000	- EDUCACAO - FUNDEB	134.572.498,00	134.572.498,00	36.795.072,72
	2600000	1.7.5.1.50.0.1.0000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	134.572.498,00	134.572.498,00	36.795.072,72
	2607003	- EDUCACAO-FUNDEB-CP UNIAO - VAAR	1.427.502,00	1.427.502,00	0,00
	2607003	1.7.1.5.52.0.1.0000 - TRANSFS RECCOMPL UNI FUDEB - VAAR - PRINCIPAL	1.427.502,00	1.427.502,00	0,00
	2607004	- EDUCACAO-FUNDEB - CP UNIAO-FOMENTO MATRICULAS ETI	0,00	100.516,86	100.516,86
	2607004	1.7.1.5.53.0.1.0000 - TRANSFS RECCOMPL UNI FUNDEB - MATR ETI - PRINCIPAL	0,00	100.516,86	100.516,86
SUBTOTAL FUNDEB - TRANSFERENCIAS			136.000.000,00	136.100.516,86	36.895.589,58
FUNDEB - APLICACOES FINANCEIRAS					
02		- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	1.000.000,00	1.041.134,32	226.898,00
	2630000	- REMUNERACAO DE APLICACOES FINANCEIRAS	1.000.000,00	1.041.134,32	226.898,00
	2630000	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	1.000.000,00	1.041.134,32	226.898,00
SUBTOTAL FUNDEB - APLICACOES FINANCEIRAS			1.000.000,00	1.041.134,32	226.898,00
TOTAL			186.641.819,00	188.241.699,91	48.597.591,80

CN-SIFPM CONAM

PREFEITURA BRAGANCA PAULISTA

RECEITAS VINCULADAS DE EDUCACAO
PREFEITURA MUNICIPAL

28/04/2026 JANEIRO A MARCO/2026 Pagina 3

FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA DA RECEITA	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADADA ATE O TRIMESTRE
				TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	REC. DE APLICACOES FINANCEIRAS
		RECEITAS DE COMPLEMENTACAO DO FUNDEB (*)			
		Complementacao da Uniao VAAF			
		Complementacao da Uniao VAAT			
		Complementacao da Uniao VAAR		0,00	
		Complementacao da Uniao ETI (**)		100.516,86	

(*) Trata-se de detalhamento do quadro de receitas do FUNDEB acima.
(**) Recursos para ampliacao de matriculas em Educacao em Tempo Integral (ETI) no ambito do Fundeb, conforme EC 135/2024, que incluiu os incisos XIV e XV ao art. 212-A da Constituicao Federal.

CONAM-ENSINO0-2026

Menu Sistema: 4-3-7-1-6-1-2-2

FINANÇAS E CONTABILIDADE

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) – EXERCÍCIO DE 2026

I – OBJETIVO

O presente tem por objetivo aditar o plano de contratações anual visando a inclusão da abertura de novo processo licitatório, considerando as justificativas exaradas pela secretaria requisitante para a devida alteração.

II – REGULAMENTAÇÃO

A elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) consta no Decreto Municipal nº 4.367 de 10 de janeiro de 2024, abaixo transcrito:

Art. 3º A Administração Pública direta do Município de Bragança Paulista elaborará individualmente Plano de Contratações Anual – PCA, ferramenta de incremento e aprimoramento da Administração Pública, que será editado a cada exercício financeiro em consonância com as diretrizes financeiro-orçamentárias.

Art. 4º A elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA tem como objetivos:

I - racionalizar as contratações das unidades administrativas, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes;

III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - evitar o fracionamento de despesas; e

V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Finanças, no âmbito da administração direta, coordenar o processo de elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA e regulamentar sua realização.

Art. 6º O Plano de Contratações Anual – PCA, indicado no artigo 3º deste Decreto, será divulgado no seu sítio eletrônico oficial até o final do mês de agosto, pra vigência no exercício seguinte, podendo ser aditado, a qualquer tempo, mediante decisão justificada da autoridade competente.

Segue, portanto, objeto a ser aditado ao Plano de Contratações Anual do Município de Bragança Paulista do exercício de 2026.

ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA - 2026								
SECRETARIA	RESPONSÁVEL	NATUREZA	OBJETO	JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE / UNIDADE	VALOR PREVISTO/ESTIMADO	PRIORIDADE (ALTA/MÉDIA/BAIXA)	MÊS DA CONTRATAÇÃO
Secretaria Municipal de Finanças	Francisco José Rocha	Serviços Pessoa Jurídica	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria multidisciplinar	A presente contratação tem a finalidade de apoio técnico com suporte especializado para tomada de decisões estratégicas	1 SV	R$ 720.000,00	Média	Maio

.....

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Errata nº01/2026
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Bragança Paulsita/SP, informa a seguinte retificação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), publicado no Diário Oficial do Município em 22 de abril de 2026, pag. 3, ano XIV, edição nº2252A:

1. DA EXCLUSÃO DA REFERÊNCIA AO ANEXO XIII NO ITEM 22.5.

No item **22.5**, onde se lia:

"Anexo XIII — Categorias de Segmentos e Ocupações Culturais."

Leia-se:

"Fica excluída a referência ao Anexo XIII — Categorias de Segmentos e Ocupações Culturais, uma vez que referido anexo não integra o presente edital."

A exclusão tem por finalidade afastar qualquer dúvida interpretativa, uma vez que as categorias, segmentos, linguagens, modalidades de apoio, distribuição de vagas e valores encontram-se disciplinados no **Anexo I — Categorias**, permanecendo este como o documento válido para fins de enquadramento das propostas.

2. DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO I — CATEGORIAS: PRODUÇÃO CULTURAL

No **Anexo I — Categorias**, na tabela de **Distribuição de Vagas e Valores**, especificamente na categoria **Produção Cultural**, onde se lia:

Categoria	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas PCD	Cota Idoso	Cota LGBTQIAP+	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
Produção Cultural	5	1	-	-	2	7	R$ 20.000,00	R$ 140.000,00

Leia-se:

Categoria	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas PCD	Cota Idoso	Cota LGBTQIAP+	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
Produção Cultural	5	1	-	-	1	7	R$ 20.000,00	R$ 140.000,00

Centro Cultural Prefeito Jesus Adib Abi Chedid
Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 251 – Centro – CEP: 12.900-180
Bragança Paulista/ São Paulo Tel.: 11 4034-6570

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

As demais disposições do **Edital de Chamamento Público nº 01/2026** permanecem inalteradas.

A presente errata não altera o objeto do edital, os critérios gerais de seleção, os prazos, as condições de participação, as regras de habilitação, a forma de execução dos projetos ou as demais categorias previstas, limitando-se à:

I — exclusão da referência ao **Anexo XIII**, que não integra o edital;

II — correção da distribuição de vagas reservadas na categoria **Produção Cultural** do **Anexo I — Categorias**.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ressalta que as demais normas editalícias permanecem inalteradas.

Bragança Paulista, 28 de abril de 2026.

Raul Wagner Tadeu Lencini
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Centro Cultural Prefeito Jesus Adib Abi Chedid
Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 251 – Centro – CEP: 12.900-180
Bragança Paulista/ São Paulo Tel.: 11 4034-6570

ATOS DO LEGISLATIVO

INFORME À POPULAÇÃO Nº 16/2026

Em cumprimento ao disposto no § 6º do artigo 39 da Constituição Federal, divulgamos o valor do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista e a tabela de vencimentos dos servidores deste Legislativo, vigente nesta data.

Subsídio dos vereadores: R$ 15.147,29, a partir de 01/01/2025, fixado pela Resolução nº 03, de 06 de dezembro de 2023;

Tabela salarial dos servidores conforme Lei Complementar nº 1.014, de 30 de março de 2026:

Denominação do cargo/emprego	Valor (R$)
AGENTE DE APOIO "B" - SERVIÇOS GERAIS	3.858,62
AGENTE DE APOIO "OBRAS E ZELADORIAS"	4.518,80
AGENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES "B"	5.924,26
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	9.986,64
ANALISTA DE JORNALISMO, PUBLICIDADE E RELAÇÕES PÚBLICAS	12.054,39
ANALISTA DE PRODUÇÃO DE MULTIMÍDIA	10.910,35
ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO	6.347,42
ASSISTENTE DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - APOIO INSTITUCIONAL	8.441,01
ASSISTENTE DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - GESTÃO ADMINISTRATIVA	8.441,01
ASSISTENTE DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - SISTEMA DE INFORMAÇÕES	8.441,01
ASSISTENTE DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - TELEFONIA	4.272,49
ASSISTENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA "A"	10.910,35
ASSISTENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA "B"	8.441,01
BIBLIOTECÁRIO	9.986,64
CONCILIADORA CONTÁBIL	12.054,39
CONTROLADOR INTERNO GERAL	14.299,72
ESPECIALISTA EM ASSESSORIA	12.054,39
ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA	23.044,91
ESPECIALISTA EM GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	23.044,91
ESPECIALISTA EM GESTÃO LEGISLATIVA	23.044,91
PROCURADOR JURÍDICO SÊNIOR	12.054,39
TÉCNICA FINANCEIRA	9.986,64

Casa do Poder Legislativo, 29 de abril de 2026.

Sebastião Garcia Amaral

Presidente

Marco Antonio Siqueira Donula

Especialista em Gestão Administrativa

Diretor do Departamento Administrativo

.....



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

braganca.sp.gov.br

Avenida Antônio Pires Pimentel 2015 -Centro (11) 4034-7100